

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor Litoral  
Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

FATIMA DOS REIS APARECIDO

A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO MASCULINO



CURITIBA

2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor Litoral  
Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

FATIMA DOS REIS APARECIDO

A MULHER E O MERCADO DE TRABALHO MASCULINO

Monografia apresentada para conclusão  
do Curso de Especialização Educação em  
Direitos Humanos da Universidade  
Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Mauricio Polidoro. Co-  
orientadora Prof.<sup>a</sup> Marília Murata

CURITIBA

2015

## **DEDICATÓRIA**

As maravilhas de Deus estão a nosso dispor por toda a vida, basta que lutemos para conquistar o espaço que é nosso no mundo. Obrigado a todos que fizeram parte dessa minha longa e feliz trajetória.

## AGRADECIMENTO

Sem dúvida é na hora dos agradecimentos que a gente se dá conta de que um trabalho, aparentemente solitário, é fruto do apoio e colaboração de várias pessoas. O sabor da vitória só tem sentido se pudermos compartilhá-la com aqueles que nos ajudaram na caminhada e, neste momento, quero expressar o meu agradecimento: À minha família e, mais especificamente, ao meu pai Clovis e a minha mãe Isolina, que me ensinaram valores e virtudes, como ética, companheirismo, comprometimento social e coragem e me fizeram acreditar que os estudos eram a grande herança que eles deixariam para mim.

Aos professores e, em especial Vinicius Gonçalves que, com suas discussões e contribuições teóricas propiciaram um espaço de transposição do senso comum ao conhecimento científico, construindo uma relação de ensino aprendizagem participativa, reflexiva e crítica.

Aos colegas que tanto me instigaram e me ajudaram com suas reflexões e questionamentos a definir um melhor recorte para minha pesquisa.

A minha amiga e irmã Giovanna de Fátima Barbosa, que me apoiou e me incentivou a perseguir esse sonho. Agradeço por ter me ensinado que é preciso ousar e se superar a cada instante, quando se deseja conquistar e concretizar os desejos.

A todos aqueles que direta ou indiretamente acompanharam o desenvolvimento deste trabalho e torceram pelo seu êxito, que por ventura não tenham sido aqui citados.

A Deus, que me deu a vida e com ela a riqueza dos seus dons, tais como, a inteligência e a sensibilidade, sem os quais este trabalho não seria possível.

*"Cada dia que amanhece assemelha-se a uma página em branco, na qual gravamos os nossos pensamentos, ações e atitudes. Na essência, cada dia é a preparação de nosso próprio amanhã."*

*Chico Xavier*

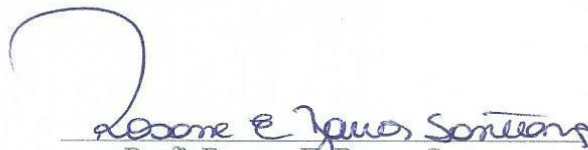
## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Co-Orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **MARÍLIA PINTO FERREIRA MURATA** realizaram em 13/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **FATIMA DOS REIS APARECIDO**, sob o título “*A mulher e o mercado de trabalho masculino*”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota “8,0” conceito “AS”.

Matinhos, 13 de junho de 2015.




Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marília Pinto Ferreira Murata  
*Professora do Curso de Especialização  
Educação em Direitos Humanos – Pólo  
Pontal do Paraná*



Prof<sup>a</sup>. Rosane E. Barros Santana  
*Tutora do Curso de Especialização Educação  
em Direitos Humanos – Pólo Pontal do Paraná*



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juliana Quadros  
*Coordenadora em Exercício do Curso de  
Especialização Educação em Direitos  
Humanos*



FATIMA DOS REIS APARECIDO  
*Estudante do Curso de Especialização  
Educação em Direitos Humanos  
UFPR Setor Litoral*

## SUMARIO

<b>DEDICATÓRIA.....</b>	<b>2</b>
<b>AGRADECIMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>EPIGRAFE.....</b>	<b>4</b>
<b>SUMARIO.....</b>	<b>i</b>
<b>RESUMO.....</b>	<b>ii</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>10</b>
<b>OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>10</b>
<b>OBJETIVO ESPECIFICO.....</b>	<b>10</b>
<b>REVISÃO BIBLIOGRAFICA.....</b>	<b>11</b>
<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>18</b>
<b>1.DIFERENÇAS ENTRE OS SEXOS: DETERMINAÇÃO SOCIAL E A DINÂMICA NO BRASIL.....</b>	<b>19</b>
<b>2. AS MULHERES E SUAS LUTAS.....</b>	<b>22</b>
<b>2.1. AS MULHERES ORGANIZADAS.....</b>	<b>22</b>
<b>2.2. A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.....</b>	<b>23</b>
<b>2.3. OS MULTIPLOS PAPEIS DA MULHER TRABALHADORA.....</b>	<b>31</b>
<b>3. A SAÚDE DA MULHER TRABALHADORA E O SERVIÇO SOCIAL.....</b>	<b>32</b>
<b>3.1. O SERVIÇO SOCIAL EM ATENÇÃO À MULHER TRABALHADORA.....</b>	<b>36</b>
<b>4. O TRABALHO FEMININO NO BRASIL.....</b>	<b>38</b>
<b>5. DA RESPONSABILIDADE Á PRODUTIVIDADE.....</b>	<b>40</b>
<b>6. AS DIFICULDADES VIVIDAS PELA MULHER DE ANTIGAMENTE SUPRIDAS PELAS DA ATUALIDADE.....</b>	<b>42</b>
<b>6.1 DIREITOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.....</b>	<b>44</b>
<b>6.2.Direitos que transforma é o mesmo direito que conserva.....</b>	<b>45</b>
<b>6.3 Desigualdades sociais.....</b>	<b>47</b>
<b>7.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>48</b>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>53</b>



## RESUMO

A sociedade vive em constante movimento e se transforma ou não conforme os padrões de desenvolvimento da produção, dos valores e das normas sociais de cada local. Hoje, quando vemos as mulheres ocupando posições favoráveis e de prestígio (mesmo que ainda estejam em patamares de desigualdade, se comparada com a situação de oportunidades dos homens), torna-se necessário mensurá-las na trajetória de luta e de obstáculos para ultrapassá-las, não deixando de notar que há muito que fazer para que as relações sociais sejam mais igualitárias. As mulheres se embrenharam em lutas e resistências para saírem da função de meras coadjuvantes da história. A função de reprodutoras da espécie, que lhes coube favoreceu muito a fim de que os homens as subordinassem. Foram, por séculos, consideradas mais frágeis e incapazes de assumirem a direção e a chefia de grupos familiares. No entanto, tal fragilidade e inexistência de autonomia nem sempre se fizeram presentes, já que ao longo da história é possível vislumbrar vários tipos de organização familiar. Aos homens foi associado à ideia de autoridade, justificada pela superioridade da força física (força essa que também foi ensinada como sendo superior por meio de valores culturais) e isso contribuiu para deterem poder de mando. Com todos estes pressupostos adquiridos os homens assumiram o poder social e assim surgiram as sociedades patriarcais fundadas no poder do homem, do chefe de família. Nelas, as mulheres passaram a representar propriedades dos homens, como uma maneira que eles encontraram de se perpetuarem através da descendência. A função das mulheres restringiu-se ao mundo doméstico, submissa, restou lhes o mundo privado, e a eles, o público. A partir da década de 70, após o Movimento Feminista as mulheres iniciaram um busca incessante por espaços junto ao mercado de trabalho, escolas entre outros. Passaram a procurar meios para serem independentes e autônomas. E a partir desta data ingressaram no mercado de trabalho. A mulher que antes era dependente do sexo masculino inicia mais cedo o ingresso na vida profissional, buscando formação por meio de estudos, realizando cursos, profissionalizando-se e aperfeiçoando-se em diversas áreas.

Palavras-chaves: Desigualdade de gênero, mercado de trabalho, economia brasileira, feminismo, segregação.

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas a mulher intensificou sua luta no combate à opressão e desigualdades a favor de sua emancipação econômica e social, e pelo direito ao trabalho.

Desta forma, alcançou uma igualdade política e social em relação aos homens. Deve-se isto, principalmente, aos movimentos feministas, bem como ao entendimento da sociedade que a legitimou, tendo em vista as consequências da divisão sexual do trabalho e ao mesmo tempo em que a mulher destaca seu papel na educação escolar.

Ao longo dos últimos anos, ao persistir em suas lutas, reivindicando novos e maiores espaços no mercado de trabalho e na sociedade, as mulheres têm alcançado muitas conquistas. Antigamente, o processo de emancipação das mulheres era mais lento, hoje, com a tecnologia, tem avançado cada vez mais, uma vez que, com os meios de comunicação, as diversas informações chegam a uma parcela significativa da população, esclarecendo sobre direito universal, liberdade e democracia. As mudanças sociais e as inovações tecnológicas possuem um importante papel na organização das lutas pelos direitos das mulheres, pois permitem que as pessoas se organizem e comuniquem seus pensamentos de maneira eficiente, abrindo um leque de informações e possibilidades de mobilização.

Sabe-se que, por meio de muitas lutas, as mulheres conquistaram seu espaço no mercado de trabalho. No entanto, apesar da crescente inserção delas no mundo profissional, da sua contínua busca por capacitação e especialização, há ainda longos caminhos para percorrer no que diz respeito ao gênero. Conforme Giuzmán (2000, p. 68),

(...) as resistências que dificultaram e dificultam ainda a construção social da equidade de gênero como princípio organizador da democracia têm várias causas. Algumas resultam da inércia dos sistemas cognitivos e de valores. Outras estão relacionadas à rejeição dos homens a ver afetados seus interesses pela concorrência das mulheres nos espaços públicos associadas ao medo gerado pelas mudanças de identidade do outro ao questionar a própria identidade e à incerteza quanto ao próprio sentido e consequências das transformações em curso. Em resumo, aceitar mudanças na representação do feminino e do masculino nos

sistemas de relações e práticas comuns aos dois gêneros não somente altera a situação da mulher como colocam em questão os conteúdos atribuídos à masculinidade e às práticas sociais associadas a ela.

Com sua inserção no mercado de trabalho, a mulher conquista também, novos espaços na sociedade, sendo levada a assumir múltiplos papéis. Hoje a mulher se encontra com uma ampliação de ideais, novos interesses e necessidades, além de seu compromisso profissional, ela ocupa ainda um espaço amplo no âmbito doméstico, não podendo se desvincular dele tão facilmente, por se tratar de uma questão cultural.

Considerando o universo feminino no que diz respeito às suas lutas pela emancipação, este trabalho busca apresentar, discutir e analisar os múltiplos papéis da mulher trabalhadora na contemporaneidade, enfatizando suas lutas e conquistas históricas e a sua busca incessante por direitos iguais.

Este artigo trata sobre a evolução da mulher no mercado de trabalho, suas conquistas através do tempo no Brasil e no mundo. No início dos tempos as mulheres eram vistas apenas como donas-de-casa e era o marido que ditava as regras e que era o provedor do lar e as mulheres eram proibidas de trabalhar, ou então deviam pedir permissão para tal ato.

Contudo, elas conseguiram romper as barreiras da desigualdade, do preconceito de que toda mulher servia apenas para cuidar das obrigações domésticas, a partir dos anos 70 elas começaram a invadir o mercado de trabalho em um contexto de expansão econômica e um crescente processo de industrialização e urbanização. As conquistas progrediram por todos os anos 80 apesar da estagnação da economia. Na década de 90 caracteriza-se por uma intensa abertura econômica continua-se a tendência da entrada da mulher no mercado de trabalho ao ponto de faltarem vagas e haver desemprego feminino. Desde então, várias mudanças aconteceram no perfil das trabalhadoras, entre elas a o perfil etário, a escolaridade, e o estado civil.

Atualmente, o mundo anda apostando nos valores femininos, no seu talento e carisma. O seu trabalho tem sido notado pelas inúmeras mudanças que continuam causando, tais como a capacidade de trabalhar em equipe ao invés do individualismo, a cooperação no lugar da competição, a persuasão em oposição ao autoritarismo.

As mulheres, hoje, invadiram praticamente todos os lugares, ocupam postos nos ministérios, nos tribunais superiores, em organizações de pesquisa de tecnologia de ponta, no topo de grandes empresas. Pilotam jatos, perfuram poços de petróleo, comandam tropas. E não um gesto se quer masculino que ela não tenha a capacidade de aprender e realizar. No entanto a entrada da mulher no mundo do trabalho vem sendo acompanhada, ao longo dos anos, por um alto grau de discriminação, principalmente à desigualdade salarial entre homens e mulheres.

Este artigo está organizado da seguinte maneira: um pouco de história, o trabalho da mulher no Brasil, a evolução das taxas de atividade feminina, a sua participação no mercado de trabalho, a questão do estudo, desigualdade salarial e suas conquistas ao longo do tempo.

As mulheres viviam de maneira limitada, com dificuldades até para ser mulher, era difícil obter educação, respeito e conhecimento. Hoje podemos ver que qualquer mulher desde sua infância já possui, acessórios femininos, onde passa ser um hábito usá-los. Neste trabalho será tratado um pouco sobre a situação da mulher no mundo contemporâneo; suas realizações, suas conquistas, as lutas pelas desigualdades, a força para vencer as necessidades, o conceito de sua capacidade, a visão diante a sociedade, o interesse sobre o conhecimento, e principalmente a sua entrada no mercado de trabalho onde foi consideravelmente uma das suas maiores transformações, e que nos dias atuais vem aumentando, desempenhando funções, a qual antes nenhuma mulher vivera. Porém não devemos fechar os olhos diante dessas mudanças.

Há ainda um longo caminho a percorrer, diferenciar o preconceito da desvalorização, ratificar que lugar se conquista não apenas tem. Mostrar que a busca pela igualdade profissional, que as mulheres almejam não é submergir o espaço masculino ou provar uma superioridade em relação aos homens, e sim o que elas aspiram é poder escolher o melhor caminho para serem felizes e completas, serem bem recompensadas de igual para igual, ter sua capacidade vista como um bem e não uma rivalidade, ou um abuso, conscientizar de que o crescimento das tecnologias e dos meios de negócios invoca oportunidades para diferentes os sexos.

## **JUSTIFICATIVA**

Foram diversos os motivos que ocasionaram a escolha do tema “A conquista da Mulher no Espaço Masculino”, porém o que mais chamou atenção foi que, nos dias atuais as mulheres não buscam apenas um trabalho para auxiliar na renda familiar e em suas necessidades particulares, mas algo que as complemente.

O público feminino vem adquirindo experiências em diversas áreas e ocupando um vasto campo de funções e se sobressaindo em realizações. E o mais interessante é que estas buscam especializações nestas áreas, tomam gosto pela atividade e, agem em equipe ao mesmo tempo no qual adquirem confiança e respeito tanto por parte do empregador quanto de companheiros de trabalho e, em contra partida também conquistam a admiração de seus familiares por demonstrar objeção, força e coragem.

### **OBJETIVO GERAL**

Discutir o avanço profissional da mulher em espaços masculinos.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Analisar os estudos sobre as variáveis que influenciam a inserção da mulher no mercado de trabalho;
- Discutir sobre a proporção de mulheres no mercado de trabalho segundo a perspectiva de gênero;

## REVISÃO BIBLIOGRAFICA

O movimento feminino é um assunto antigo e polêmico. Jorge Garaudy (1983) afirma que este se iniciou há aproximadamente dois séculos, pelo fato de os homens terem mais direitos que as mulheres e estas estarem descontentes com a situação em que viviam. Em 1711, Olympe Gonges, jornalista e escritora francesa, divulgou o direito das mulheres à educação, ao direito político, ao acesso aos empregos e ao cadafalso. Na época, só concederam a Olympe Gonges o direito ao cadafalso, pois ela morreu guilhotinada (GARAUDY, 1982).

Ainda, conforme o mesmo autor, a mulher continuava a ser excluída da estrutura da sociedade e de sua cultura. Aos homens brancos cabia o direito de nascerem livres e iguais, mas isso não se estendia aos negros (que eram propriedade dos colonos das Antilhas), tampouco às mulheres.

Baissel apud Garaudy (1982) ressalta que a primeira manifestação socialista: Via nas mulheres não somente o fermento do progresso humano, como também a força que fazia sobressair às limitações do princípio democrático da burguesia: a propriedade engendra o egoísmo e a concorrência, ao passo que o movimento das mulheres fazia-se arauto de uma legítima ruptura com “o apetite do lucro e a ambição”( BAISSSEL apud GARAUDY, 1982, p.45).

Com o passar do tempo, no século XIX, as mulheres que conseguiram se expressar, por meio de lutas, escreveram obras que tinham como títulos um grito de dor, de cólera e revolta. No mesmo século, ainda, elas começaram a participar do avanço operário e da criação dos sindicatos (GARAUDY, 1982). Uma das escritoras foi a francesa Flora Tristan, que viajou por muitos países, adquirindo um conhecimento diferenciado. Faleceu aos 41 anos e feliz. Destacam-se as palavras de Tristan: “Sinto em mim um mundo novo”, no entanto “semeando sempre nas pedras”, já fraca e abatida não pode dar ao movimento revolucionário a amplitude de liberdade ou amor inseparável: “Que significa amar? Amar é escolher. Para amar é preciso ser livre” (TRISTAN apud GARAUDY 1982, p. 51).

Já Michel apud Garaudy (1982, p. 51) reforça e dá continuidade ao movimento de Tristan. Para ele, “a revolução será o florescimento da humanidade, como o amor é o florescimento do coração”. Pensando assim, ele nos diz que em todo o mundo o homem sofre com a sociedade injusta, mas a mulher é a maior

vítima: nas ruas, é vista como uma mercadoria; nos conventos sofrem pressões emocionais e psicológicas, esmagando seus corações e cérebros; nos lares, a responsabilidade é unicamente delas, e os homens lutam para que elas continuem assim, com medo que elas ocupem as funções e o poder deles.

Garaudy (1982) pontua que o movimento feminino (iniciado pelas mulheres, principalmente fora do Brasil, que descontentes com a situação na qual estavam inseridas. A palavra *cadafalso* significa estrado ou tablado erguido em lugar público para nele se exporem ou se executarem os condenados e ainda, significa sofrer a pena de morte lutavam por seus direitos de emprego remunerado, e não somente a ocupação com a casa, marido e filhos) teve início há mais de três séculos. No entanto, afirma-se que o movimento feminista (chamado assim, a partir dos movimentos femininos) teve início há mais de trinta anos, de forma que o seu desejo era lembrar o caminho geral destes movimentos únicos a respeito de sua diversidade. Neste contexto, salienta-se que: “é preciso não mais privar a humanidade dessa metade dela própria, justamente a que conservou e viveu o valor da vida através da violência, da opressão, do egoísmo e do ódio que marcaram a história de todos os povos e sua própria história” (GARAUDY, 1982, p. 51).

O autor também defende que hoje se pode e se deve ir mais longe, não só lutar com as mulheres pelo “[...] direito à igualdade, mas o direito à diferença.” (GARAUDY, 1982, p. 91). Não basta exigir que as mulheres ocupem um lugar igual aos dos homens, na visão de uma sociedade de dominação masculina, e sim criar, no decorrer do movimento feminino, uma sociedade capaz de vencer essas dominações, concedendo direitos e salários iguais às mulheres e homens e perceber que a libertação das mulheres será a libertação da humanidade (GARAUDY, 1982).

Conforme Alceu Pazzinato (2003), em meados do século XVIII, o receio da burguesia – com relação ao emprego das mulheres em atividades diferentes de sua natureza – apareceu quando elas quiseram trabalhar nas minas. Para os burgueses, trabalhar para ganhar dinheiro não era feminino; o trabalho remunerado era só para mulheres pobres (limpar, cozinhar e cuidar das crianças). As burguesas só podiam ter ofício se este fosse uma continuidade de seu papel feminino “natural”, como por exemplo: costureira, modista e as profissões que estivessem ligadas à alimentação, desde que não fossem exercidas em ambientes mistos (PAZZINATO, 2003).

O autor argumenta, ainda, que naquela época, a maior negação da feminilidade era as mulheres trabalhando no ambiente subterrâneo e também ao lado dos homens sem estarem vestidas como deveriam. Os mineiros também não queriam as mulheres trabalhando como mineiras, pois viam uma ameaça no setor, e acreditavam que se as mulheres trabalhassem o salário deles seria mais baixo (PAZZINATO, 2003).

Renata Elisiana Probst (2002) nos mostra que na Constituição Federal, art. 113, § 1º “todos são iguais perante a lei”, mas sabe-se que isso não se cumpre, basta olhar à nossa volta. Já faz mais de três séculos que o movimento feminista vem adquirindo características de ações políticas e lutando para que a igualdade de direitos se torne uma realidade, porém sem muito êxito, diga-se de passagem.

Algumas modificações já podiam ser percebidas após a Primeira Guerra (1914–1918), pois os homens, na sua maioria, eram convocados para o campo de batalha e restava às mulheres dar continuidade nos trabalhos masculinos. Em 1934, foi oficializado o direito da mulher ao voto e também aos homens com mais de 18 anos (antes era só para homens maiores de 21 anos) (PROBST, 2012).

No Brasil, segundo Probst (2012), no início da colonização, a maioria da população era rural, pois não havia começado o processo de urbanização. Primeiro, vieram os colonizadores que faziam serviços muito pesados – como o desmatamento – para poder iniciar o cultivo da agricultura. Assim, colônias passaram a se constituir e, mais tarde, as cidades. As mulheres tinham um papel fundamental nesse contexto, pois eram elas que cuidavam das casas, dos filhos e ajudavam na lavoura, mas cabia só a elas a responsabilidade do lar. Em São Paulo, por volta de 1920, a participação das mulheres nas indústrias já era bem significativa, principalmente no ramo têxtil, em que 29% das funções eram ocupadas por mulheres.

No entanto, a maior percepção da inclusão da mulher no mercado de trabalho ocorreu no decorrer da Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945) e, principalmente, depois deste período. Por ter sido uma guerra muito longa, os países envolvidos perderam muitos soldados e, ao seu término, se depararam com dois grandes problemas: a força de trabalho não mais existia e as indústrias precisavam continuar funcionando. Surgiu então, a necessidade de adaptar a mulher ao mercado de trabalho, para assumir os negócios da família e a posição dos homens

nos cargos já existentes (PROBST, 2012). O mesmo autor conclui que se não fossem as guerras, provavelmente caberiam às mulheres apenas os afazeres domésticos e alguns cargos menos significativos.

Segundo Pochmann (2002), no Brasil, depois da Revolução de 1930, o Presidente Getúlio Vargas sentiu a necessidade de organizar os direitos trabalhistas, trazendo iniciativas de extrema importância na reestruturação do mercado de trabalho; também contribuiu na aplicação de postos de trabalho formais, da informalidade e redução do desemprego.

Pochmann (2002) salienta que em 1930 foi criado o decreto lei nº 24.417, o qual nos esclarece melhor a situação das mulheres no mercado de trabalho. Porém, a contribuição mais expressiva da mulher no mercado de trabalho se deu depois da década de 40 com o processo de industrialização, o aumento das siderúrgicas, petrolíferas, química, farmacêutica e automobilística. Elas começaram, então, a assumir diferentes cargos. Isso ocorreu principalmente pela falta de mão-de-obra masculina, já que os homens que tinham ido para os campos de batalha (II Guerra) e muitos não voltaram, sendo que os poucos que retornaram, não estavam em condições de trabalhar (POCHMANN, 2002).

Conforme Saffioti apud Nogueira (2012, p. 04), na década de 50, houve um pequeno declínio do trabalho feminino na indústria têxtil. No entanto, com o governo de Juscelino Kubitschek e a grande expansão industrial (meados da década de 50 e início da década de 60), percebeu-se uma ligeira elevação do trabalho feminino nas indústrias têxteis. Na mesma década, já eram consideradas mulheres trabalhadoras, meninas maiores de 10 anos. Dentre as mulheres, só 10% trabalhavam; 84,1% eram donas de casa ou estudavam e 5,9% das mulheres não tinham qualquer tipo de ocupação. Nessa época, 14,7% da população economicamente ativa eram mulheres. Sobre o assunto tem-se que:

Como a economia não conseguia absorver a totalidade da força de trabalho potencial da nação, as mulheres foram gradativamente marginalizadas do processo produtivo de bens e serviços, justificando-se esta marginalização em termos de concepções tradicionais dos papéis femininos (SAFIOTI apud NOGUEIRA, 2012, p. 5).

Segundo Mazei (2012, p. 6), na década de 60 não houve grande evolução no mercado de trabalho, mas ficou bem mais claro que neste mesmo período a

mulher ainda era vista como reprodutora (“gerar filhos”) e responsável pelas atividades do lar. Já na década de 70, ocorreu um pequeno, mas expressivo aumento da força de trabalho feminino. Além de trabalhar na indústria têxtil, elas começaram a fazer a diferença no setor agrário, como profissionais autônomas, e também como empregadoras. Entretanto, destaca-se que a remuneração era sempre inferior à masculina. É importante salientar que:

Os anos 70 foram, também, um marco para o movimento feminista. Desenvolveu-se aqui um novo processo de conscientização da luta pela equiparação da mulher, sendo que nessa época a mulher trabalhadora acentuava sua participação nas lutas de sua classe e na organização política e sindical. Mantinha-se o enfrentamento em relação ao discurso conservador que preconizava um destino natural para a mulher: ser mãe e esposa, mantendo o conceito de “família” como instituição básica e universal (MAZEI, 2012, p. 6).

Complementa, ainda, a autora que hoje as mulheres necessitam mais do que nunca de união. Precisam lutar pela emancipação econômica e social, ter direito ao trabalho com salários iguais aos homens e a divisão justa nos trabalhos do lar. É preciso que mulheres e homens sejam vistos e tratados com igualdade, na casa, no trabalho e na sociedade (MAZEI, 2012).

Segundo as autoras Alttiman e Costa (2009, p. 29), as “manifestações feministas por melhores condições de trabalho e direito ao voto” deram origem ao Dia Internacional da Mulher. Comemorado dia 08 de março, “a data foi adotada pelas Nações Unidas em 1975, para lembrar, tanto as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, como as discriminações e as violências a que muitas delas ainda estão sujeitas em todo o mundo”.

A autora salienta que em 1971 um grupo de mulheres reuniu-se no Rio de Janeiro para lutar pelo direito de comemorar o Dia da Mulher. Devido ao tumulto causado por elas, o governo militar proibiu o dia 08 de março como o Dia Nacional da Mulher, sendo assim, sugeriu que deveriam comemorar na data de aniversário da pioneira Gerônima Mesquita, dia 30 de abril. Esta foi uma mulher mineira que chegou a servir na Primeira Guerra Mundial. No entanto, o governo só aprovou no ano de 1980, pela Lei N° 6.791, de 09 de junho de 1980 e a partir daí o dia nacional da mulher passou a ser comemorado no dia 30 de abril. (ALTTIMAN; COSTA, 2009).

As autoras relatam também que no Brasil, só em 1988 é que a Constituição Federal autorizou a instituição da cidadania e dos direitos humanos para as mulheres brasileiras. A partir desta data, passou a ser comemorado no Brasil o Dia Internacional da Mulher (08 de março) (ALTTIMAN; COSTA, 2009).

Marganato e Souza (2012) concordam que a entrada feminina no mercado de trabalho, se deu em meados dos anos 70. Foi a partir daí, que as mulheres, mais do que antes, se uniram e começaram a lutar por melhores empregos e, como consequência, melhores salários. Nesse período, as trabalhadoras eram mais jovens, entre 10 e 25 anos, preferencialmente meninas e moças solteiras.

Soares (1995) explica sobre a importante presença feminina nos 21 anos do regime militar no Brasil, uma vez que “[...] as mulheres estiveram à frente nos movimentos populares de oposição, criando suas formas próprias de organização, lutando por direitos sociais, justiça econômica e democratização.” A partir dos anos 60, é que foi permitida a presença feminina na arena política, fato que foi um dos fatores de mudança no regime político brasileiro, visto que antes só acontecia com a presença masculina e, após esta data, observava-se a inserção feminina nesse contexto (SOARES, 1995, p. 33-34).

Segundo Soares (1995, p. 36-37), o público feminino dos anos 70, que estava ligado ao movimento de mulheres, “vai às ruas em defesa de seus direitos e necessidades e realiza enorme manifestação de denúncia das desigualdades”. O movimento feminino voltou a aparecer com mais ênfase no ano de 1975 (naquela época era visto como movimento feminista) nos principais centros urbanos. De acordo com a autora:

Naquele ano, quando muitas vozes dissidentes eram sistematicamente silenciadas pelos militares brasileiros, a proclamação da Década da mulher pelas Nações Unidas ajudou a legitimar demandas incipientes de igualdade entre homens e mulheres. As mulheres souberam aproveitar a brecha e organizaram encontros, seminários, conferências, principalmente nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. A partir daí, comemorações públicas do Dia Internacional da Mulher (08 de março) passaram a ocorrer em vários estados, várias organizações feministas tomaram forma e vários jornais feministas apareceram (SOARES, 1995, p. 37).

Comenta Bruschini (1996) que os movimentos feministas (antes movimentos femininos) e sindicatos, trazendo com eles valores culturais e sociais com relação às

mulheres e suas ocupações no mercado de trabalho, só começaram a aparecer no Brasil no início da década de 80.

Já Bessa (1996) afirma que somente em 1970 é que a mulher passou a entrar de forma mais expressiva no mercado de trabalho. Mesmo assim, em atividades que segundo a sociedade são mais femininas como, enfermeiras, atendentes, professoras (nível fundamental), educadoras em creches, empregadas domésticas, comerciárias, uma pequena parcela nas indústrias (trabalho mais burocratizado) e na agricultura. Porém, convém destacar que desde a colonização, as mulheres já eram força de trabalho na lavoura, sempre presentes com seus maridos e filhos no seu cultivo. Deste cultivo tiravam seu sustento, e o que produziam a mais era vendido para melhorar a renda familiar e comprar mantimentos inexistentes em suas propriedades.

## **METODOLOGIA**

O estudo proposto foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica resultou num diálogo estabelecido entre vários autores estudiosos do mundo do trabalho, dos movimentos feministas, das políticas públicas, das questões de gênero e da saúde da mulher trabalhadora. Portanto, a metodologia utilizada foi um estudo analítico-descritivo a partir de um aspecto teanalítico-descritivo a partir de um aspecto teórico-empírico, que se apoia na literatura especializada sobre o tema, junto ao caráter quantitativo, que permitem acompanhar a evolução da mulher no mercado de trabalho brasileiro. As fontes utilizadas, além da bibliográfica, constituíram-se de pesquisas em revistas, sites e Constituição Brasileira.

A discriminação no trabalho em razão do sexo feminino é o objeto principal desta monografia, em que a mulher tem sido vítima de tratamento diferenciado e, por conseguinte, alvo de maior proteção legal, e como é vista a participação da mulher em cargos antes só exercidos pelo homem.

## **1. DIFERENÇAS ENTRE OS SEXOS: DETERMINAÇÃO SOCIAL E A DINÂMICA NO BRASIL**

As desigualdades convividas no cotidiano da sociedade, no que se refere às relações de gênero, não se definiram a partir do econômico, mas, especialmente a partir do cultural e do social, formando a partir daí as representações sociais sobre as funções da mulher e do homem dentro dos variados espaços de convivência, ou seja: na família, na escola, na igreja, na prática desportiva, nos movimentos sociais, ou seja, na esfera coletiva.

Foi, neste contexto, que teorias que defendem a inferioridade biológica da mulher perante o homem e sua conformação com a perspectiva social sexista legitimaram a constante discriminação da mulher na sociedade e, mais especificamente, o mercado de trabalho, onde lhe é reservado um espaço não apenas menor como com posições de menor destaque e remuneração. Essa socialização dos papéis sexuais acaba então por definir uma relativa divisão de tarefas na sociedade, conferindo o cuidado do âmbito doméstico à mulher.

No Brasil, a sociedade formada sobre uma estrutura patriarcal desde a colonização até os tempos atuais seguiu também a tendência global de subjugação da mulher. Entretanto, nas últimas duas décadas houve um movimento de expansão dos direitos femininos legais, com mudanças constituintes garantindo novas vantagens.

Sendo assim, a discussão a respeito do papel atual da mulher, comparativamente ao homem, não se restringe à esfera do mercado de trabalho, estendendo-se por diversas áreas da dinâmica social.

Apesar da cultura convencionada às diferenças entre os sexos seja tradicional, não existem razões pertinentes para a manutenção dos ideais sexistas e das desigualdades ainda presenciadas atualmente, sustentadas pela postura de imutabilidade a tais diferenças.

A discussão acerca das diferenças sexuais tem-se início com a tentativa de compreensão da natureza de homens e mulheres (MARECEK, 1994 ), com tais diferenças usualmente legitimando a superioridade masculina, sustentando a inferioridade feminina e limitando a esfera de ação das mulheres, restringindo a sua autonomia e liberdade.

A sociedade, deste modo, acaba sendo pautada sobre estas ideias, representando uma desigualdade não apenas circunstancial, mas baseada numa diferença supostamente real de naturezas entre homens e mulheres, as quais acabam por ter a si designadas qualidades negativas que limitam sua participação ativa na sociedade (FOUCAULT, 1979).

Assim, dada à inferioridade sexual e intelectual da mulher, seu papel natural na procriação da espécie e no cuidado dos filhos decorre naturalmente da definição da função e do papel da mulher, essencialmente, como esposa e mãe (AMÂNCIO, 1998). O status de participante da sociedade para as mulheres advém do fato de serem esposas dos homens que, por sua vez, são cidadãos, o que reduz a cidadania feminina basicamente à esfera privada.

Estas diferenças foram, inicialmente, atribuídas a fatores de ordem biológica, ostentadas como naturais e moralmente corretas. As diferenças biológicas serviram para colocar as mulheres no seu lugar restrito de guardiã do lar.

Percebe-se que, o discurso médico também foi amplamente usado para desestimar a natureza feminina perante a masculina, descrevendo o corpo feminino como semelhante, mas inferior ao corpo do homem, de natureza frágil, ideal para a se manter no campo familiar (BERRIOT-SALVADORE, 1991). O determinismo natural da ciência, limitado pelo viés sexista tradicional legítima, então, a responsabilidade dada à mulher relacionada à maternidade e à manutenção dos valores familiares.

No decorrer dos anos, circunstâncias mundiais e movimentos sociais perpetraram surgimento de momentos considerados importantes para a redefinição do papel da mulher na sociedade e no mercado de trabalho.

Em meados do século XIX, movimentos feministas lutaram pela emancipação das mulheres, de um estatuto civil condicionado e subordinado e pela admissão destas no mundo industrializado como cidadãs idênticas aos homens. As guerras foram um marco importante para integração, pois com os homens a guerrear, eram atribuídas às mulheres muitas funções antes denominadas apenas como masculinas. Movimento acompanhado pelas reivindicações pelo direito ao voto. A partir disso, tem-se a circulação atual de busca pela equidade entre os sexos, marcado pela maior escolaridade feminina, certificação e presença da mulher no mercado de trabalho.

O que continua é a separação entre a igualdade formal e política e a prática cotidiana. Os direitos e os princípios permaneceram, em grande parte, especialmente em termos socioeconômicos e no que diz respeito às vidas privadas das mulheres.

Apesar de diversas mudanças, as relações entre homens e mulheres e entre as próprias mulheres, bem como o mundo social, permaneceram relativamente parecidas. Mesmo com inovações que permitem um maior controle de sua fertilidade, as mulheres, atualmente com uma maior liberdade formal, persistem culturalmente responsáveis pelo cuidado da família, do lar e dos filhos. A ideia de que a natureza biológica das mulheres às afere este cenário doméstico revela ainda uma ideia muito verdadeira para a maioria das mulheres no mundo, embora a natureza e a condição deste destino possam diferir substancialmente (EV ANS, 1994).

Na contestação do por que, em meio a tantas evoluções, a desigualdade de gênero continua, pode-se dizer que a infraestrutura necessária para permitir o alcance dos alvos feministas da libertação da mulher, não está estabelecida adequadamente ou até mesmo inexistente, o mesmo acontece relativamente à esfera privada, onde a participar das tarefas é feita apenas por uma minoria de casais, já que poucos são os episódios em que os homens partilham todas as responsabilidades da casa ou o cuidado prestado às crianças (NOGUEIRA, 2004).

Esta situação cria então uma tortura para uma grande parcela das mulheres, criando uma espécie de vida dupla entre o trabalho e a vida familiar, com responsabilidades exacerbadas, o que acaba convencendo muitas de que, financeiramente, acaba sendo mais vantajoso permanecer em casa com o trabalho doméstico ou em trabalhos cujo esforço ou tempo despendido sejam menores, para que ainda haja tempo e energia para ser utilizados em casa.

Todo este contexto de determinação social atribuído a gerações acaba por formar na imaginação de algumas mulheres a conclusão de que estas têm virtudes designadamente femininas, biológica e intrinsecamente diferentes dos homens, como cuidar dos filhos e dar suporte afetivo à família, ações estas não devidamente reconhecidas socialmente.

## 2. AS MULHERES E SUAS LUTAS

### 2.1 As Mulheres Organizadas

A legitimação das mulheres como sujeitos sociais foi conseguida, sobretudo, pelo compromisso das mesmas com uma luta organizada em busca de seus direitos e definição de seu espaço na sociedade. Essas organizações enriqueceram as práticas associativas femininas e permitiram-lhes tratar dos problemas e demandas derivados da condição de gênero. Por meio do feminismo, alteraram as perspectivas de dominação em diversas áreas, por meio das campanhas pelos direitos legais, como direitos à propriedade, direitos ao voto, direitos reprodutivos, e, principalmente, no que diz respeito aos direitos trabalhistas.

O feminismo se organiza, principalmente, em torno da luta contra o patriarcado, pelo direito ao voto, por melhores salários e melhores condições de trabalho. Essa fase se refere a atividades ocorridas durante o século XIX e fim do século XX no Reino Unido, nos Estados Unidos e na França. As reivindicações e lutas consistiam na promoção da igualdade nos direitos contratuais e de propriedade. Também defendia o fim dos casamentos arranjados e do pátrio poder. No entanto, no fim do século XIX, o ativismo passou a objetivar, principalmente, a conquista de poder político, especialmente do direito ao sufrágio por parte das mulheres.

Em 1908 um grupo de mulheres organizadas marchou na cidade de Nova Iorque, numa manifestação em prol da redução da jornada de trabalho, melhores salários e o direito ao voto. Em 1910 aconteceu a Primeira Conferência Internacional da Mulher em Copenhague. No Brasil, somente a Constituição de 1988 veio garantir alguma proteção à mulher, inclusive em relação ao mercado de trabalho, reformulando o código civil de 1916 que desmerecia a capacidade feminina.

Segundo Millett (1969, p. 12) uma das principais lutas do feminismo era desafiar a estrutura patriarcal, para que a mulher pudesse usufruir de direitos iguais e de uma forma de vida mais independente. A primeira geração de feministas compunha-se de abolicionistas ativas e convictas. Como discutido anteriormente, foi com esse movimento que as mulheres aprenderam a organizarem-se, a fazer reuniões públicas e a criarem campanhas de contestação. Ainda segundo Millett

(1969, p. 15), em 1848, se deu a reunião de Sêneca Falis, no estado de Nova Iorque, que marcou o início da organização política das mulheres em sua própria defesa, sendo difundida em outros países ocidentais. Esta reunião também precedia do movimento abolicionista.

As feministas sempre defenderam o trabalho fora de casa como um instrumento de liberação das mulheres, o que é salutar, pois o trabalho assalariado, a independência financeira favorece a mulher, podendo ser o alicerce para sua autonomia. Ao mesmo tempo em que desenvolve potencialidades, aumenta a autoestima e, de certa forma, interrompe com o trabalho doméstico. A seguir, serão apresentadas e discutidas questões pertinentes ao ingresso das mulheres no mercado de trabalho, bem como as transformações do mesmo com a sua entrada.

## **2.2 A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO**

De acordo com o art. 113, inciso I da Constituição Federal, “todos são iguais perante a lei”. Porém nem sempre foi assim na realidade. Desde o século XVII, que as mulheres estão lutando por essa igualdade.

A entrada da mulher no mercado de trabalho deu-se com as I e II Guerras Mundiais (1914-1918 e 1939 – 1945, respectivamente). A ida dos homens para as frentes de batalha levou as mulheres a saírem de suas casas e assumir os negócios da família e a posição dos seus maridos no mercado de trabalho.

Porém a guerra chegou ao fim. E junto com ela a vida de muitos homens que lutavam pelo país. E aqueles que sobreviveram estavam impossibilitados de voltarem ao mercado de trabalho, pois muitos foram mutilados.

Foi neste momento, então, que as mulheres foram obrigadas a deixar suas casas, seus filhos e assumirem a posição de seus maridos nos trabalhos e projetos que eram realizados por eles.

No século XIX, o sistema capitalista se consolidava e trouxe consigo várias mudanças na produção e no trabalho feminino, o desenvolvimento tecnológico e o crescimento da maquinaria transferiram as mulheres para as fábricas.

A partir de então, passaram a criar leis para favorecer as novas trabalhadoras. Ficou instituído na Constituição de 1932, “sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual; veda-se o trabalho

feminino das 22 horas às 5 da manhã; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir mulher grávida pelo simples fato da gravidez”.

Apesar de todas as conquistas, permaneceram ainda, algumas formas de exploração por muito tempo. Como as jornadas de trabalho de 14 e 18 horas e diferenças acentuadas continuavam a ser comuns. Essas diferenças ocorriam pela justificativa de o homem trabalhar para sustentar a mulher.

E por a mulher não ter a necessidade de sustentar um lar, do mesmo modo não teria de ganhar equivalente ou superior ao homem.

Ao longo da formação e do desenvolvimento da agricultura, as civilizações foram surgindo e criando força. Desta forma, é possível perceber a evolução e as transformações vivenciadas pelas mesmas, nas questões relacionadas com a religião, comércio, cultura, governos, economia, política. Além dessas transformações, também é notório os aspectos relacionados aos sistemas de gênero, isto é, como foram se formando as relações entre homens e mulheres, as determinações de papéis e definições de atributos para cada sexo.

Na medida em que ocorriam mudanças nas formas de desenvolvimento das civilizações, também iam se desenvolvendo as relações entre homens e mulheres. Aos poucos o homem foi assumindo o papel de provedor e a mulher de cuidadora da casa e dos filhos, pois a maternidade consumia muito tempo, fazendo com que ela não mais pudesse auxiliar o marido na caça e na pesca. Com isso, as relações entre os sexos iam sendo colocadas em patamares diferentes, formando um cenário propício para o patriarcado (STEARNS, 2010).

Stearns (2010, p. 32) destaca que:

O deslocamento da caça e coleta para a agricultura pôs fim gradualmente a um sistema de considerável igualdade entre homens e mulheres. Na caça e na coleta, ambos os sexos, trabalhando separados, contribuíam com bens econômicos importantes. As taxas de natalidade eram relativamente baixas e mantidas assim em parte pelo aleitamento prolongado. Em consequência disso, o trabalho das mulheres de juntar grãos e nozes era facilitado, pois nascimentos muito frequentes e cuidados com crianças pequenas seriam uma sobrecarga. A agricultura estabelecida, nos locais em que se espalhou, mudou isso, beneficiando o domínio masculino. À medida que os sistemas culturais, incluindo religiões politeístas, apontavam para a importância de deusas, como geradoras de forças criativas associadas com fecundidade e, portanto, vitais para a agricultura, a nova economia promovia uma hierarquia de gênero maior. Os homens agora eram responsáveis, em geral, pela plantação; a assistência feminina era vital, mas cabia aos homens

suprir a maior parte dos alimentos. A taxa de natalidade subiu, em parte porque os suprimentos de alimentos se tornaram um pouco mais seguros, em parte porque havia mais condições de aproveitar o trabalho das crianças. Essa foi provavelmente a razão principal de os homens assumirem a maior parte das funções agrícolas, já que a maternidade consumia mais tempo. Dessa forma, as vidas das mulheres passaram a ser definidas mais em termos de gravidez e cuidados de crianças. Era o cenário para um novo e penetrante patriarcalismo.

Ao longo da evolução das civilizações e das sociedades, foi possível notar quão dominante era o sistema patriarcal, tendo em vista que, cada vez menos, a mulher tinha força e poder. Ao contrário, agora, a mulher deveria manter respeito e subordinação ao pai e esposo, pois a ela nada era permitido e seu papel era o de manter a paz em seus lares, tanto que as mulheres educadas e criadas para serem submissas ao homem, não tendo direito de se expressar, protestar, reivindicar, muito menos de terem vontade própria. Na época em que as sociedades agrícolas iam criando força, as mulheres foram impedidas de possuírem propriedades em seu nome de forma independente, para que as mesmas não tivessem poder, riqueza na sociedade. De acordo com Nicolson, 1996 apud Nogueira, 2001, p. 132

Embora o conceito de patriarcado possa ter uma variedade de definições, apesar de originalmente ter sido usado para descrever a autoridade do pai na família, é atualmente a forma mais comum de descrever o contexto e o processo através dos quais os homens e as instituições dominadas por homens promovem a supremacia masculina.

Stearns (2010) menciona, fortemente, que os castigos que eram dados às mulheres, as que cometiam adultério eram bem mais severos do que os aplicados aos homens que cometesse o mesmo “erro”, visto que tal penalidade no patriarcado era aplicada para garantir que os filhos de uma mulher fossem realmente de seu esposo. Diante de tantas situações as quais era submetida em seu ambiente familiar e social, no patriarcado ficava para ela apenas o prazer em manipular e ordenar os que estivessem mais próximos de si, como se fosse uma maneira de expressar ou revidar os maus tratos a que era submetida. Para Stearns (2010, p. 33):

O alcance do patriarcalismo foi poderoso e extenso. Muitas mulheres ficaram tão intimidadas e isoladas pelo sistema que formas de protesto se tornavam improváveis – embora algumas mulheres pudessem obter certa satisfação em manipular seus maridos e filhos ou em dar ordens a mulheres inferiores no âmbito doméstico.

Apesar de todas as considerações e significados que são dados ao patriarcado não se pode generalizar, porque dependendo da região essa concepção é interpretada de forma diferente, atualmente, no Brasil. Há diferenciações sobre o assunto dependendo da região em que seja empregado o termo. E isso também era percebido no final do período clássico e ao longo da história. Em algumas regiões, na Antiguidade, identificou-se uma variação entre as sociedades patriarcais, onde era realçada a inferioridade das mulheres e sua sujeição ao controle masculino. Também houve mulheres que em outras civilizações assumiram postos importantes como, por exemplo, o de várias rainhas poderosas. Segundo Stearns (2010, p. 38).

[...] a variação coexistiu com o patriarcado, antes e durante o período clássico, sendo que algumas sociedades importantes escaparam inteiramente ao patriarcado. As diferenças afetaram definições e papéis masculinos, ocorrendo o mesmo com relação às mulheres. As tendências ao longo do tempo também diferiam.

O patriarcado traz toda a base para as assimetrias nas relações de gênero que são visualizadas na atualidade, pois todos esses aspectos são construções elaboradas nos processos históricos que formaram as sociedades e as civilizações. É notório que essa relação é repleta de conflitos, pois, constantemente, a mulher se vê oprimida pela sociedade, seja em seu ambiente de trabalho, familiar ou social. Mas já é possível constatar certas modificações nos papéis sociais e no acesso delas nos espaços de poder. Falta, porém, avançar no que diz respeito à equiparação de salários, pois é patente a situação de discriminação em que as mulheres assumem a mesma função que o homem, recebem valor salarial menor que ele. Para Lauschner (2011, p. 155)

O atual processo histórico está diretamente relacionado com as mudanças e conquistas vivenciadas pelo sujeito feminino que passa por um significativo reconhecimento social, embora ainda não haja equiparação salarial entre mulheres e homens. Essas conquistas são frutos da organização política das mulheres que tem no movimento feminista seu ponto central.

As conquistas das mulheres no mercado de trabalho se deram pelo empenho, organização e luta do movimento feminista, que exerce forte liderança nos embates em busca dos direitos das mulheres no mundo. Desde a efervescência das lutas a

partir dos anos 1960 o feminismo passa a ser visto como um movimento social que vem trazendo contribuições consideráveis para a história das mulheres (NOGUEIRA, 2001).

Nogueira (2001) define o feminismo como sendo um movimento social que tem a finalidade de equiparação dos sexos relativamente ao exercício dos direitos cívicos e políticos. A partir da sua incorporação como movimento social, suas ações passam a adquirir força e, com isto, tende a se ocupar em especial das mulheres “[...] caracterizado como a atividade de lhes dar voz e de fazê-las aceder ao poder negado”. [...] o feminismo é essencialmente uma reação (NOGUEIRA, 2001, p. 132).

Há autores como Nogueira (2001) que apontam a existência de conflitos no conceito de feminismo, tanto no meio acadêmico quanto no seio dos próprios movimentos de mulheres. Essa luta pela igualdade de sexos defendida pelo movimento feminista se deparou com um discurso conservador por parte da sociedade burguesa. Ao mesmo tempo em que a sociedade capitalista requisita a força de trabalho feminino para a indústria, para o trabalho fora de casa, também surgem questionamentos sobre essa inserção no mercado de trabalho. Ou seja, se realmente seu papel é na esfera pública, como Nogueira (2001, p. 135-136) enfatiza:

[...] a expansão das oportunidades de emprego durante e após a guerra não significou maior igualdade para as mulheres no trabalho; pelo contrário, existiram pressões contraditórias no que diz respeito à resposta das mulheres a essas oportunidades. Se, por um lado, as mulheres foram encorajadas a assumir os trabalhos que lhes eram oferecidos, por outro lado, eram bombardeadas com mensagens contraditórias, que acentuavam que seu verdadeiro lugar era em casa a tratar da família. O discurso típico dos anos 50, que referia os malefícios psicológicos que uma mulher casada e com filhos trabalhar fora de casa poderia provocar nos seus filhos constituiu uma mensagem de desencorajamento, provocando sentimentos de culpa e ansiedade para as mulheres que assumiam múltiplos papéis.

Destaca-se que as reivindicações sobre qualidade de vida social para as mulheres não é de hoje, desde o século XVIII, esta temática já se fazia presente na pauta de discussões. Mary Wollstonecraft já exigia em seus escritos a independência econômica das mulheres como emancipação pessoal e o respeito pela igualdade. Desde esse período, é possível vislumbrar as modificações que foram ocorrendo na vida das mulheres, da família, no mundo do trabalho e em outras instituições. Todas elas, de uma maneira ou de outra, acabam interferindo no comportamento das pessoas em sociedade.

É possível, então, suscitar a lembrança de algumas conquistas das mulheres brasileiras em relação aos direitos trabalhistas contemplados na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e o início de usufruto de seus direitos, em relação aos homens no mundo do trabalho como licença-maternidade concedida à funcionária que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança. Tal licença é concedida, de acordo com a idade da criança adotada. Assim, a mãe que adotar criança até um ano de idade terá direito à licença de 120 dias; de mais de um ano até quatro anos terá direito à licença de 60 dias, e de quatro até oito anos terá direito à licença de 30 dias. Essa licença só será concedida, mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Durante o período de 120 dias a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado, de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos. O art.10, II, “b” do ADCT da Constituição Federal de 1988 prevê o direito da gestante à estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; a jornada de trabalho é suspensa a partir do nascimento do filho até que complete 6 (seis) meses de idade (podendo ser prorrogada por atestado médico).

Ao retornar da licença maternidade a mulher terá direito a dois períodos de descanso durante a jornada de trabalho, sendo meia hora cada um; a obrigatoriedade dos estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, de possuir local apropriado para assistência dos filhos e vigilância no período de amamentação, podendo esta obrigação ser suprimida por creches por meio de convênios com as empresas; o direito do ente feminino, pela Lei 11340/06, art. 9º, em que o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica; a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até 6 (seis) meses, (direito à estabilidade que muitas mulheres empregadas desconhecem). A CLT em seu Art. 373 – A estabelece que:

Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado: I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida,

pública e notoriamente, assim o exigir; II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego; V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias. Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher e outros de suma importância para inserção digna das mulheres no mercado de trabalho – e todas essas vitórias são oriundas das lutas constantes de uma parcela da sociedade que inúmeras vezes foram colocadas num patamar de exclusão, inferioridade, submissão em relação ao homem no mercado de trabalho.

Diante de tantas transformações, ao longo da história, pode-se identificar a existência de três ondas dos movimentos feministas, como destaca Nogueira (2001): a primeira, que se situa no meio do século XIX; a segunda, associada aos movimentos do pós-2ª Guerra Mundial; e a terceira, a atual, intitulada *pós-feminismo*, caracterizada por fenômenos como o do *backlash*. O movimento feminista tem imensa relevância nas conquistas das mulheres, de seu espaço político, social, educacional e outros, pois a mudança na vida das mulheres não acontece da noite para o dia, e sim, através de muitas frentes de batalha.

Conforme Moreira (2007), o movimento feminista teve grande participação nas conquistas que as mulheres obtiveram ao longo da história. Uma das grandes questões apontadas pela autora e que precisava ser vencida pelas mulheres e a educação, já que não se ofertava ensino a elas com a mesma qualidade que aos homens, e nem se ensinava com vistas à inserção em Universidades e mercado de trabalho. Moreira (2007) sinaliza que Simone de Beauvoir estuda, a fundo, o desenvolvimento psicológico da mulher e os condicionamentos que ela sofre durante o período de sua socialização e aponta que esses:

Condicionamentos que, ao invés de integrá-la a seu sexo, tornam-na alienada, posto que é treinada para ser mero apêndice do homem. Para a autora, em nossa cultura é o homem que se afirma através de sua identificação com o sexo, e esta autoafirmação, que o transforma em sujeito, é feita sobre a sua oposição com o sexo feminino, transformando em objeto, e visto através do sujeito (MOREIRA, 2007, p. 52).

A mulher por muitos anos, como apontado anteriormente, era colocada em plano secundário em que o marido controlava seus atos externos, seus hábitos, suas relações, enfim, sua vida. Esta relação trouxe para as mulheres uma força, cada vez maior, para lutar, e isto a levou a assumir uma dupla jornada, no momento em que passa a atuar na esfera pública, ao mesmo tempo em que ocasiona um confronto interno e social, pois a mesma sofre constantemente com as represálias e questionamentos sobre onde realmente é o seu lugar, tendo em vista que sua vida profissional tomou o tempo que era para sua família. Algumas delas cegaram a desistir de sua vida profissional para cuidar de sua família.

Uma questão abordada por Moreira (2007), diz respeito ao fato de a mulher dividir os papéis domésticos com o marido, através da divisão dos afazeres domésticos, para que possa atuar no mercado de trabalho tão competitivo, e, assim, poder ter sua vida profissional e pessoal sem prejuízo, mas isso não é valorizado o suficiente e ela acaba sofrendo com as constantes cobranças no seio familiar.

A relação da mulher com o mercado de trabalho e sua qualificação também são pontos fortes nessa luta, posto que a mesma encontra-se vivendo um conflito interno, quando o assunto está relacionado com o seu papel na esfera pública e privada. Para Moreira (2007 p. 65-66)

[...] de busca e transformação, em que os papéis sociais-sexuais não estão ainda reformulados, as mulheres se vêem assoberbadas pelo duplo papel que passaram a cumprir, assumindo com o homem o sustento da família, mas não partilhando com ele os encargos domésticos. É verdade que já se vêem tentativas individuais de estabelecimento de uma nova relação homem-mulher, mas estas experiências são ainda isoladas, não constituindo uma prática social generalizada. Neste sentido, a luta estende-se também para a superação da “dupla jornada de trabalho”, que obriga a mulher a acumular os encargos profissionais e os de dona-de-casa.

Com isto, pode-se perceber que as conquistas obtidas pelas mulheres ainda ocasionam sofrimento para elas, pois como a autora sinalizou a dupla jornada, que desenvolvem não tem a colaboração nos afazeres domésticos dos homens uma vez que estes ainda se identificam como provedores do lar e que as mulheres deveriam estar em casa para cuidar dos filhos e dos afazeres domésticos, contudo elas não se deixam abater e nem dominar pela dominação masculina e constantemente apegam-se nos movimento feminista para amparar e fortalecer sua luta. Pode-se dizer que ainda há espaços que se encontram em processo de conquista, pois as

mulheres ainda sofrem com a discriminação e a inferiorização ao inserir-se no mercado de trabalho, no qual a visão, tanto na esfera pública quanto na privada continua a sofrer forte influência do sistema patriarcal e é contra essa influência que o movimento feminista e as mulheres lutam há séculos.

### **2.3 OS MÚLTIPLOS PAPÉIS DA MULHER TRABALHADORA**

Enquanto a sociedade no início do século XX organizava-se para manter a mulher no espaço privado, longe do âmbito público que é o espaço permeado de saber e de autonomia, essa mulher sonhava com o despertar da vida de apenas reprodutora, para uma vida com múltiplas possibilidades e praticidade. Entretanto, esse despertar foi por meio de um processo muito lento, pois surgiu a partir da consciência das mulheres pelas lutas de igualdade de gênero e de oportunidades, bem como da própria mudança cultural.

Ao inserir-se no mercado de trabalho, a mulher adquire múltiplos papéis, visto que seu papel de esposa, mãe e dona de casa, inerentes à função social antes ocupada, ainda é mantida, mas agora, sua dedicação não é exclusiva ao lar. A mulher contemporânea, ao mesmo tempo em que é dona de casa, é também estudante e profissional realizando ainda, tarefas no meio social.

Apesar da correria cotidiana, a mulher consegue administrar seu tempo para se dedicar aos filhos e a seu papel de esposa. Além de sua realização profissional, o trabalho está ligado também à própria subsistência e de sua família, pois, além de suas tarefas domésticas, no lar, suas atribuições também passam a ser de ordem financeira, visto que sua renda agora é incorporada a renda familiar. De acordo com Tavares (2010, p.122),

(...) no casamento moderno, a mulher, para ser respeitada, vê-se impelida a perseguir um crescimento do “eu” e da realização profissional, mesmo que não tenha um projeto pessoal ou desejo de exercer atividades domésticas. O marido, por sua vez, incentiva a sua esposa a estudar ou trabalhar, desde que não interfira nos serviços domésticos, cuidados com a família e filhos, que permanecem uma responsabilidade feminina.

Ao contrário do homem, a mulher, ao se colocar no mundo do trabalho, relega a, segundo plano a sua identidade profissional ao priorizar a família. Dessa forma, as mulheres, ao somar trabalho com atividades do lar, somam também, às consequências de seus múltiplos papéis, problemas relacionados até mesmo à sua própria saúde. Conforme Carloto (1998, p. 9), “as mulheres que somam serviço de casa com o trabalho assalariado não conseguem se recuperar da fadiga e do desgaste, e ficam mais sujeitas a dores, doenças e vários tipos de sofrimento físico e mental”.

Desta forma, temos que o desdobramento dos novos papéis da mulher teve como consequência uma sobrecarga de funções, uma vez que ela foi levada a assumir longas jornadas de trabalho por acumular tarefas dentro e fora de casa.

### **3. A SAÚDE DA MULHER TRABALHADORA E O SERVIÇO SOCIAL**

De acordo com a discussão anterior, houve uma significativa incorporação do trabalho feminino no mundo produtivo, além da expressiva expansão e ampliação da classe trabalhadora, por meio do assalariamento do setor de serviços. E nessa incorporação da força de trabalho, um contingente expressivo é composto por mulheres e tudo isso permite concluir que o operariado não desaparecerá tão rapidamente e, o que é fundamental, não é possível perspectivar nem mesmo num universo distante, nenhuma possibilidade de eliminação da “classe-que-vive-do-trabalho” (ANTUNES, 2006). Dessa forma, são necessárias políticas efetivas voltadas para a proteção e saúde dos trabalhadores.

Com a expansão do trabalho feminino temos, além das desigualdades salariais, visto que sua remuneração é bem menor do que aquela auferida pelo trabalho masculino, também, uma grande desigualdade na divisão do trabalho. A posição desigual de homens e mulheres no ambiente de trabalho determina diferentes riscos para a saúde de ambos. As mulheres e os homens têm condições de trabalho e de vida diferentes, e é necessário que isso seja levado em conta pelas organizações do trabalho e na elaboração das políticas sociais do âmbito empregatício para que as mulheres tenham seus direitos assegurados de acordo com as suas necessidades peculiares.

Sabe-se que as mulheres necessitam de atenção especial no que diz respeito à questão da saúde no trabalho, o que exige melhores condições para que haja um desenvolvimento saudável de suas forças produtivas. No entanto, não somente as mulheres enfrentaram condições inadequadas com a sua inserção no mundo do trabalho, essa é uma discussão antiga. Conforme Dejours (1992, p. 22),

(...) miséria operária, luta pela sobrevivência, redução da jornada de trabalho, corrente das ciências morais e políticas, corrente higienista e corrente alienista deram lugar, respectivamente, ao corpo doente, à luta pela saúde, à melhoria das condições de trabalho e a corrente contemporânea da medicina do trabalho, da fisiologia do trabalho e da ergonomia

De acordo com Dejours (1992), com a criação da Lei de 1898, é assegurada ao trabalhador assistência médica por meio da construção de ambulatórios nas fábricas. Essa medida visava o atendimento dos trabalhadores vítimas de acidentes no trabalho. Em 1913 as empresas tiveram que submeter seus funcionários a exames pré-admissionais. Conforme Dejours (1992, p.20),

(...) após a grande guerra essa tendência acentua-se, com a institucionalização da medicina do trabalho em certos setores, especialmente nas minas, enquanto certos empregadores contratam um médico, a título individual, para fazer seleção na contratação, e para se protegerem de certos riscos que, a partir de então, estão ligados a penalidades financeiras.

Sobre as penalidades em formas de indenizações aplicadas às empresas que não se preocupavam com a medicina do trabalho no cuidado com os trabalhadores, é com o fim da segunda guerra mundial que tem de fato a criação de leis voltadas para o reconhecimento das doenças profissionais, para a criação de uma comissão de higiene industrial e para a criação de um comitê consultivo de seguros contra acidentes no trabalho. Com a Lei de 1919, modificada em 1951, as máquinas ou parte das máquinas perigosas deveriam estar providas de dispositivos de seguranças com eficácia reconhecida para evitar acidentes de trabalho. Dejours (1992, p.21) afirma que, (...) durante todo esse período que começa em 1944, o movimento operário continua a desenvolver sua ação para a melhoria das condições de vida (duração do trabalho, férias, aposentadorias, salários), mas, simultaneamente, se destaca uma frente própria, concernente à saúde. Olhando-se

de perto, as palavras de ordem neste domínio concernem à prevenção de acidentes, à luta contra as doenças, ao direito aos cuidados médicos, isto é, à saúde do corpo.

Discutidas questões inerentes à questão do direito à saúde dos trabalhadores de uma forma geral, trataremos especialmente à questão da saúde da mulher no trabalho. De acordo com Faria (2000, p.7), “os problemas de saúde das mulheres são invisíveis ou atribuídos à sua ‘natureza feminina’, e isso faz com que não apareçam nos livros de medicina nem nas pesquisas, permanecendo excluídos dos processos de planejamento de mudanças nos locais de trabalho”.

As mulheres que somam o serviço de casa com o trabalho assalariado não conseguem se recuperar da fadiga e do desgaste e ficam mais sujeitas a dores, doenças e vários tipos de sofrimento físico e mental. Conforme Carloto (1998, p. 09),

Os processos de adoecimento têm se tornado mais graves em função das condições precárias de trabalho vividas principalmente pelas mulheres, que se caracterizam por baixos salários, aumento do chamado trabalho informal e em domicílio, subcontratação – ou contrato por tarefa sem carteira assinada e sem direitos trabalhistas.

Para Carloto (1998, p. 10), em decorrência dessas condições precárias, as trabalhadoras desenvolvem sintomas que podem levar ao adoecimento, como cansaço, estresse, nervosismo, angústia, insônia, diminuição do desejo sexual, problemas no relacionamento com a família e sentimento de culpa em relação aos filhos por não estarem presentes no seu dia-a-dia.

Conforme Barreto (1998, p. 61), a OIT - Organização Internacional do Trabalho – recomenda que os governos desenvolvam medidas especiais de proteção à saúde da mulher, por meio de leis ou de cuidados, em especial quanto a determinados trabalhos ou formas de trabalho. A autora relata, ainda, que há dificuldade de comprovar a relação de causa e efeito para as doenças que não provocam mutilações físicas visíveis, pois a medicina do trabalho usa a expressão “risco de saúde no trabalho” para indicar elementos do local de serviço que podem prejudicar o corpo. Mas, na prática, essa medicina só reconhece como doenças do trabalho, as graves, de sintomas evidentes. Dessa forma, a medicina do trabalho, com concepções não atualizadas, e as leis insuficientes prejudicam muito as mulheres.

De acordo com Carloto (1998, p.19), “o estresse não é propriamente uma doença, mas, um estado de desgaste extremo, que favorece o aparecimento e agravamento de doenças. Ele representa, hoje em dia, talvez, o maior mal provocado pelas condições de trabalho”. De acordo com a autora, dentre as situações que mais provocam estresse nas mulheres e que dizem respeito ao ambiente de trabalho, destacam-se: o desgaste físico excessivo; o assédio sexual por parte dos chefes e colegas; as agressões contra as especificidades do corpo feminino; a tensão e a exposição a certos produtos químicos que provocam irregularidades no ciclo menstrual, cólicas mais fortes, enjoo e até abortamento; interrupção da amamentação e falta de berçário e creche (pela angústia de não ter onde deixar o bebê e/ ou os outros filhos menores).

No que diz ao que se espera do comportamento das empresas em caso de doenças por parte dos empregados, a maioria delas não reconhece a doença nem modifica a organização do trabalho, principalmente quando é necessário diminuir o ritmo da produção ou aumentar a contratação de mais funcionários, o que pode contribuir para a prevenção das doenças.

Nesse sentido, sabe-se que muitas trabalhadoras quando apresentam casos de doenças e não são acompanhadas por médicos, preferem omitir e continuar trabalhando, pois muitas empresas acabam demitindo-as após descobrir que elas não podem ou estão impedidas de trabalharem. Nesses casos, é necessário que as mulheres cuidem de sua saúde, busquem orientações médicas e se informem quanto a seus direitos para que a empresa possa ser cobrada no cumprimento dos mesmos.

De acordo com Costa (1998, p. 42), “a empresa é responsável pela saúde do trabalhador no interior de seu estabelecimento e deve ser forçada a mudar as condições de trabalho que forem agressivas para seus funcionários”. Porém, na prática, sabe-se que as empresas estão preocupadas apenas com as políticas de saúde que visam o cumprimento legal do Programa de Controle de Saúde dos Trabalhadores, priorizando os exames admissionais e demissionários.

Hoje, depois de tantas lutas em prol da seguridade de seus direitos, a mulher conta com um rol de leis voltadas para a promoção de sua saúde e de melhores condições de trabalho: Em 1940, a lei nº 2.848, que torna crime o atentado ao pudor, a agressão física, psicológica e moral contra a mulher. Em 1988, com a Constituição

Federal, a mulher pode denunciar casos de discriminação sexual, em que tiveram direitos negados por motivo de sexo. Em 2001 a Lei nº 2.848, é alterada incluindo nos casos de assédio sexual, aquele constituído no trabalho por questão de superioridade hierárquica. No caso de violência doméstica, a Lei nº 10.455, de 2002, assegura, por determinação judicial, o afastamento do agressor do lar. Em 2003, a Lei nº 10.778, em caso de violência contra a mulher em serviços de saúde, estabelece notificação compulsória. Com a Lei Maria da Penha, em 2006, são criadas novas formas de proteção à mulher em casos de violência doméstica e familiar e de coibição dos atos violentos.

### **3.1 O SERVIÇO SOCIAL EM ATENÇÃO À MULHER TRABALHADORA**

Segundo Silva (2007, p. 24) a partir da década de 1940, o processo de institucionalização e legitimação do Serviço Social no Brasil, vincula-se à criação e ao desenvolvimento das grandes instituições assistenciais, favorecendo a industrialização. Esse vínculo se deu concomitante ao desenvolvimento do modelo urbano-industrial e da capitalização da agricultura.

Com a ampliação do mercado de trabalho, o profissional passa a integrar os mecanismos de execução das políticas sociais do Estado e dos setores empresariais, enquanto forma de enfrentamento da questão social. Primeiramente, o Serviço Social foi inserido nas empresas para atender às necessidade do empregador, desenvolvendo atividades de controle e organização dos empregados. Dessa forma, de acordo com Mota (1991, p.18),

(...) o Serviço Social, por uma determinação mecânica, estaria fadado a servir ao capital já que a sua presença à empresa não é uma aspiração do trabalhador e sim uma inovação do capital. Esta conclusão impediria, na verdade, a eclosão de qualquer movimento que postulasse a ruptura de identidades entre objetivos profissionais e objetivos do capital; ou então, ter-se-ia que apelar para o outro extremo, isto é, negar o campo institucional de prática.

Para Mota (1991) o Serviço Social nas empresas justifica-se, portanto, pela necessidade da mesma de controlar e melhorar a qualidade da força de trabalho e não por questões voltadas ao social, às necessidades dos trabalhadores e de suas

relações de trabalho. Embora o Assistente Social seja chamado nas instituições para atender ao capital, é necessário que ele trabalhe também com as possibilidades de ir além dos interesses do empregador, visando o social. De acordo Sousa (2008, p.121), “é fundamental que o profissional tenha um posicionamento político frente às questões que aparecem na realidade social, para que possa ter clareza de qual é a direção social da sua prática”.

No Serviço Social, “a capacidade de análise crítica da relação entre capital e trabalho tem sido essencial na identificação de como as determinações classistas incidem nas respostas do Estado às expressões da questão social” (CFESS, 2009, p. 8). O Serviço Social atua na regulação dos direitos, na formulação das políticas sociais e na compreensão da divisão sócio técnica do trabalho. Estes elementos foram imprescindíveis para a aprovação da Lei de Regulamentação da profissão e para os avanços no campo da ética (com os Códigos de Ética de 1986 e sua atualização em 1993). Essa regulamentação muito contribuiu para o reconhecimento da população usuária como sujeitos de direitos e para o tratamento crítico fundado na liberdade.

São mais de 30 anos de lutas do Serviço Social brasileiro contra a desigualdade, tendo em vista o predomínio do desemprego, da regressão dos direitos, da focalização e fragmentação das políticas sociais, onde, devido a tudo isso, manifesta-se a violência. Portanto, o Serviço Social é apontado como um importante objeto de estudo para a compreensão das relações sociais. Portanto, o Assistente Social, em sua dimensão afirmativa de princípios que expressam o compromisso com as lutas mais gerais dos trabalhadores, está envolvido com a qualidade dos serviços prestados à população usuária e, portanto, com a defesa e o fortalecimento do projeto ético-político profissional do Serviço Social.

De acordo com Freitas (2007, p. 54), o Serviço Social é uma profissão constituída, majoritariamente por mulheres, já que é baseada em atividades de cuidado e de atenção, tarefas consideradas inerentes ao universo feminino. Dessa forma, a atuação da profissão em questões ligadas ao gênero é fundamental para que se compreenda o processo de emancipação das mulheres, considerando a atuação das mesmas nas práticas do Serviço Social.

Conforme discutido anteriormente, quando a mulher inseriu no mercado de trabalho enfrentaram grandes dificuldades no que diz respeito às condições de

trabalho, uma delas se refere à questão salarial, visto que elas desenvolvem as mesmas funções que os homens, mas com salário inferior. Considerando esse aspecto da inserção das mulheres no mercado de trabalho, o Serviço Social se coloca com o seu instrumental a favor da promoção e seguridade dos direitos das mulheres, visando à igualdade.

Nesse sentido, de acordo com Freitas (2009, p. 55), “torna-se necessária a adoção de políticas sociais para amenizar as condições de desigualdades de gênero ampliadas pela própria incorporação das mulheres no mundo produtivo”.

Conforme Tavares (2010, p.144), ao Serviço Social

(...) cabe também alertar para a necessidade de formação especializada dos profissionais que integram núcleos e redes de serviços, de forma a possibilitar o desenvolvimento de práticas sociais de cunho emancipatório. Portanto, é preciso refletir sobre o alcance dos cursos de geração de renda como mecanismos potencializadores de inclusão social.

Frente ao exposto, percebe-se que o Serviço Social, por meio dos trabalhos ampliados pelos Assistentes Sociais em suas atribuições no âmbito empresarial, possibilita às mulheres, condições de transformação de sua realidade através da socialização de informações sobre seus direitos para que elas possam orientada, lutar por igualdade.

#### **4. O TRABALHO FEMININO NO BRASIL**

Até o ano de 1879, as mulheres não podiam cursar cursos de nível superior e, por muito tempo, boa parte do século XIX, poderiam apenas ter educação fundamental. E mesmo com uma legislação que tornava possível, o acesso das mulheres a educação era dificultada.

O código civil brasileiro de 1917, dizia que mulheres casadas “são incapazes, relativamente, a certos atos à maneira de exercê-lo.” Igualando-a a um menor. E essa afirmação fez com que todas as transformações que aconteceram na sociedade brasileira por cinquenta anos fossem resistidas. Sendo essa lei revogada apenas em 1962.

As Ordenações Filipinas pregavam expressamente que a mulher tem “fraqueza de entendimento”.

Todavia, o código de 1917 já não tinha formulações desse tipo. Mas ainda trazia escritos os Direitos e Deveres do Marido, entre eles os artigos: 233, I, II, III, IV 2; 234<sup>3</sup>. E também trazia os Direitos e Deveres da Mulher, entre eles os artigos: 240<sup>4</sup>; 242, VII<sup>5</sup>; 243<sup>6</sup>; 247<sup>7</sup>.

Entretanto a lei 4.121 de 1962, que alterou o código civil de 1917, manteve parte da ideologia patriarcal, da mesma maneira que o código havia preservado muito das ordenações Filipinas, do final do século XVI, conduziram o direito civil brasileiro durante todo o período colonial, e se prolongaram pelo Império e chegaram até a República.

Finalmente, a Constituição de 1988 trouxe uma nova visão para se tratar dos institutos do direito de família, e sobre a igualdade entre os sexos. Podemos notar tais mudanças nos artigos 5º, I e 226, § 4º.

Foi, então, que a mulher brasileira começa a ganhar seus primeiros direitos dentro da sociedade brasileira, resguardados pela Constituição Federal.

Notamos uma verdadeira mudança de valores sociais. Pois a mulher deixou em muitos casos, de ser parte integrante para se tornar chefe de família. Também é importante dizer que cerca de 90% das mulheres começaram a ter uma “terceira jornada”, pois elas cuidavam dos deveres empresariais e ainda dos seus afazeres domésticos. E o índice de mulheres responsáveis por domicílios brasileiros cresceu de 18,1% para 24,9%, segundo a pesquisa, “Perfil das Mulheres Responsáveis pelos Domicílios no Brasil”, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Dessa maneira pouco a pouco ela foi conquistando o seu lugar no mercado de trabalho e na economia nacional.

A década de 90 foi marcada pela forte participação da mulher no mercado de trabalho e o aumento da sua responsabilidade pela administração e chefia dos seus lares. Cresce o seu poder aquisitivo, o nível de escolaridade e ainda conseguiu amenizar a diferença salarial com os homens.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgaram dois estudos com o balanço dos ganhos e as dificuldades enfrentadas pelas brasileiras ao longo dos anos 90. A renda média das mulheres subiu de R\$281,00 para R\$ 410,00. As famílias chefiadas por mulheres aumentaram de 18% do total para 25%. A média de escolaridade deu um salto de 4,4 para 5,6 anos de estudos. A média salarial dessas

trabalhadoras passou de R\$ 365 para R\$ 591 em 2000. Outra característica da época foi a queda no índice de fecundidade, a mulher hoje tem 2,3 filhos, enquanto há 40 anos, eram 6,3 filhos.

A história da mulher no mercado de trabalho, no Brasil foi marcada principalmente por dois requisitos a queda da taxa de fecundidade e o aumento do nível de instrução feminina. Estes fatores estão acompanhando a crescente inclusão da mulher no mercado de trabalho e o aumento de sua renda.

Podemos constatar também o adiamento de projetos pessoais como a maternidade, para melhor fixarem no mercado de trabalho e a redução da quantidade de filhos, pois é uma das causas da maior participação da mulher no mercado de trabalho. A queda da fecundidade se intensificou nas décadas de 70 e 80. A década de 90 já começou com um baixo e índice que terminou menor ainda.

Conclui-se, portanto, que com menos filhos, as mulheres conseguiram administrar melhor a vida de mãe e de trabalhadora.

## **5. DA RESPONSABILIDADE À PRODUTIVIDADE**

As mulheres deixaram de ser apenas uma parte da família para se tornarem parte de uma empresa. Por isso esse ingresso no mercado de trabalho é uma vitória. O fato é que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgaram dois estudos com o balanço dos ganhos e dificuldades enfrentadas pelas brasileiras ao longo dos anos, uma foi que devido à escolaridade dessas mulheres, as tornaram aptas para trabalharem nas empresas, mesmo que seu ganho salarial não fosse correspondente ao mesmo dos chefes de família, pois seu conhecimento era mais vastos, sua dedicação e interesse eram bem maiores, e solidamente 70% contém o ensino fundamental o contrario dos homens, as segunda é de que a redução do numero de filhos, que contribuiu para facilitar a presença da mão de obra feminina, ou seja, com menos filhos, as mulheres puderam consolidar melhor o papel de mãe e trabalhadora.

Com isso é possível esperar que as mulheres atinjam pela primeira vez na história, o número de cargos masculinos nos postos de trabalho. Isso seria o rompimento de uma forte estrutura, as hierarquias empresariais moldadas pelos

homens a partir da era Industrial, hoje o perfil das mulheres é muito diferente daquela do começo do século, além de trabalhar e ocupar cargos de responsabilidade assim como os homens, ela desempenham as tarefas tradicionais de ser mãe, esposa, e dona de casa. Mas há um grande desafio ainda a percorrer que é de serem remuneradas conforme seu cargo de contratação, muitas mulheres recebem bem menos do que deveriam, trabalham por mais horas, e ainda sofrem discriminação e desvalorização. Muitas ainda sofrem abuso, sem falar da dificuldade de ter que trabalhar fora e ainda com a preocupação de onde ficaram seus filhos menores por falta de estrutura de muitas cidades de não haverem creches ou escolas apropriadas, tendo que se sobressair de alguma força moldando as dificuldades e ainda realizando suas atividades com exatidão.

As mulheres a cada dia conquistam um pouco mais de espaço em diferentes áreas. Tornam-se grandes empresárias, operárias, dirigentes de grandes empresas, pois, quando se trata de aprender elas se empenham muito mais que o sexo oposto, muitos homens, mesmo após tantas mudanças sociais ainda se julgam no direito de mandar, controlar e subjugar a mulher que se torna sua companheira, claro que isso não se trata de todos os homens há sim aquele que sabe reconhecer, e são esses que dão espaço para que ela possa crescer e fazer algo por si e para muitos, a diferença é que estes homens ainda infelizmente são a minoria, existem muitos que tratam a mulher discriminatoriamente, infelizmente essa ainda é uma permanência das antigas sociedades.

Para notar a veracidade destas afirmativas basta observar os tiranos domésticos sobre os quais a história nos revela; a sensibilidade, a força, a coragem, a perseverança, a fé, a confiança, são algumas dessas virtudes, encontradas nos diferentes sexos, que devemos buscar cultivar e desenvolver, mesmo que estejamos vivendo em uma sociedade onde a concorrência se mostra cada vez mais acirrada, onde a demonstração de sentimento e afeto, e reconhecimento da capacidade tem se tornado motivo de vergonha ou de fraqueza é preciso que apresentassem compreensão.

Independente do título que a sociedade impõe é de suma relevância conscientizar as pessoas de que elas podem e devem dividir seus conhecimentos sem olhar para classe, cor, raça, religião, que trabalhando em equipe a produtividade é maior, e todos lucram, sem medir forças, apenas provar que cada

um tem um valor diferente, e ainda assim remunerar conforme sua aptidão e não por ser homem ou mulher.

## **6. AS DIFICULDADES VIVIDAS PELA MULHER DE ANTIGAMENTE SUPRIDAS PELAS DA ATUALIDADE**

As mulheres se embrenharam em lutas e resistências para saírem da função de meras coadjuvantes da história. A função de reprodutoras da espécie, que lhes coube favoreceu muito a fim de que os homens as subordinassem. Foram, por séculos, consideradas mais frágeis e incapazes de assumirem a direção e a chefia de grupos familiares.

No entanto, tal fragilidade e inexistência de autonomia nem sempre se fizeram presentes, já que ao longo da história é possível vislumbrar vários tipos de organização familiar. Aos homens foi associado à ideia de autoridade, justificada pela superioridade da força física (força essa que também foi ensinada como sendo superior por meio de valores culturais) e isso contribuiu para deterem poder de mando.

Com todos estes pressupostos adquiridos os homens assumiram o poder social e assim surgiram as sociedades patriarcais fundadas no poder do homem, do chefe de família. Nelas, as mulheres passaram a representar propriedades dos homens, como uma maneira que eles encontraram de se perpetuarem através da descendência. A função das mulheres restringiu-se ao mundo doméstico, submissa, restou lhes o mundo privado, e a eles, o público.

As diferenças são poucas em questão de força, capacidade e centralização de objetivos, o que diferencia são os meios, por exemplo, ha muito mais facilidade em questão de moradia e equipamentos, como água, luz, aparelhos, transporte, acesso a alimentos e estudos diferente de antigamente que quando se precisava de água tinha que descer até o rio e trazer de balde, tinham luz através de velas e lamparinas, o ferro de passar roupa eram á brasa, chuveiros nem existiam na época, transporte então; rico era aqueles que tinha burrinhos ou cavalo para arriar suas carroças, e alimento era aquilo que sua terra permitia, para mulher o irresistível

espelho de hoje era refletida na transparência da água, a maquiagem a marca da sujeira causada pelo trabalho, o sapato mais confortável era o conhecido “*chinelo*” que calejava os pés cansados de trabalhar, os cabelos eram algo em que a vaidade não atingia, e assim como tantos outros detalhes a que hoje se dá tanta importância. Perante as dificuldades as mulheres decidiram por si que mudariam o futuro muitas ainda opinando por uma transformação obrigatória ante as necessidades, outras por conquista de espaço.

Diante as mudanças com o passar dos anos, e dos costumes que passamos adquirir, podemos considerar que o mundo mudou e facilitou bastante, para algumas necessidades femininas, porém, existem mulheres que descarta esse tipo de vaidade, e valoriza o que realmente em algumas opiniões traz algum benefício, ou seja, há muitas mulheres que hoje ainda privilegia o seu lado profissional, tenta se realizar e foca em aprimorar seus objetivos, apostando no conhecimento e experiência. Quando mencionado algumas opiniões, é porque em algumas pesquisas realizada em um estabelecimento comercial na cidade de Maracaí, para ser mais exato, em uma empresa de comércio de peças e prestações de serviços; uma oficina mecânica com aproximadamente 6 funcionários, e cercado de uma clientela de opinião que considera a aparência do candidato, contando muito na sua pontuação perante uma seleção e as vezes infelizmente a imagem supera o conhecimento.

Apesar da aparência como dita na pesquisa ser um grande requisito, ainda há muitas empresas que apostam no valor da capacidade. O mundo dos negócios anda apostando em valores femininos, como a capacidade de trabalho em equipe contra o antigo individualismo, a persuasão em oposição ao autoritarismo, a cooperação no lugar da competição.

As mulheres estão ocupando postos nos tribunais superiores, nos ministérios, nas diretorias de grandes empresas gerenciando e administrando operacionalmente e financeiramente, em organizações de pesquisa de tecnologia de ponta, pilotam jatos, comandam tropas, perfuram poços de petróleo, operam máquinas agrícolas, como empilhadeiras, plantadeiras, colhedadeiras, prestam manutenção automotiva tanto na elétrica como na mecânica, dirigem caminhões, trabalham nas construções civis, nas plantações e criações, nas câmaras e mais recentemente Presidência da República, bem poderia citar aqui tudo que hoje podemos ver em que a mulher se

tornou capaz, no entanto, é muito importante ressaltarmos que a inserção da mulher no mundo do trabalho vem sendo acompanhada, ao longo desses anos.

Nesse desencadeado processo de ocupação das mulheres em cargos que outrora eram desempenhados pelos homens ainda falta uma longa caminhada até para vencer algumas desigualdades. O que antes seus obstáculos eram alcançar uma vida honrada e estável com os privilégios oferecidos hoje; hoje o difícil é conseguir manter.

## 6.1 DIREITOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO

Em todas as áreas ou situações, a mulher é resguardada pela lei, assim como a Lei n.º 9.799, de 26 de maio de 1.999, de autoria da Deputada Rita Camata, no capítulo que versa sobre a proteção ao trabalho da mulher, modificando o título da primeira seção do atual *“Da Duração e Condições do Trabalho”* para *“Da Duração, Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher”*.

*“A Constituição Brasileira de 1988 é o marco jurídico de uma nova concepção da igualdade entre homens e mulheres”. É o reflexo da impressionante transformação social que tomou corpo a partir da segunda metade do século XX e ainda não acabou. Trata-se da superação de um paradigma jurídico que legitimava declaradamente a organização patriarcal e a conseqüente preferência do homem ante a mulher, especialmente no lócus da família. Em seu lugar, delineia-se uma ideologia de igualdade de direitos e deveres. Desaparece a figura da chefia da sociedade conjugal e com ela as preferências e privilégios que sustentavam juridicamente a dominação masculina.*

A ruptura paradigmática implicará a construção de um novo conjunto de valores, de uma nova estrutura que dê coerência ao ordenamento jurídico. É importante ressaltar que se trata de um processo ainda em fase de consolidação. Ainda existem perguntas sem resposta e espaços de resistência. Especialmente por isso, uma vez que a ciência jurídica é uma ciência de persuasão, é importante conhecer a ideologia e os argumentos que se utilizaram para ocultar a dominação patriarcal, com vistas a impedir que se reproduzam, mediante novas roupagens, no novo Direito que se constrói.

No momento atual, esta é uma necessidade imperativa. Isso porque as mulheres da geração de hoje já não se dão conta do quê significam as conquistas das gerações anteriores, principalmente porque para muitas pessoas a luta feminista é vista como algo já superado (e “superados” seriam seus defensores). A falta de consciência sobre o que representam os avanços sociais e jurídicos em relação à mulher desvaloriza estas conquistas e, por isso, as põem em risco. Para defender uma conquista, é preciso conhecer mais do que o conteúdo literal da norma jurídica que

eventualmente a consagre. “Assim, por exemplo, é certo que poucas pessoas saberiam explicar quais as razões que justificariam”.

## **6.2. DIREITOS QUE MODIFICA SÃO O MESMO DIREITO QUE MANTÉM**

O Direito existe para promover o ato de defender um individual do fato ou do qual, assim, porém foram criadas as leis para que, diante a tanta discriminação e falta de igualdade sobre o ser mulher fossem diminuídas, assim como os direitos prevalecerem no caso de gestantes e mães amamentando, fazendo parte de uma corporação remuneradora, fazendo firmar o Capítulo II, Artigo 7, Parágrafos XVIII. Licença Gestante.

Garantidos pelas leis trabalhistas – CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas):

- Sempre que você for às consultas de pré-natal ou fizer algum exame necessário ao acompanhamento de sua gravidez, solicite ao serviço de saúde uma **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**. Apresentando esta declaração à sua supervisão você terá sua falta justificada no trabalho.

- Você tem o direito de mudar de função ou setor no seu trabalho, caso o mesmo possa provocar problemas para a sua saúde ou a do bebê. Para isso, apresente à gerência um atestado médico comprovando que você precisa mudar de função.

- Enquanto estiver grávida, e até cinco meses após o parto, você tem permanência no emprego e não pode ser demitida, a não ser por “justa causa”, ou seja, nos casos previstos pela legislação trabalhista se cometer algum crime, como roubo ou homicídio, por exemplo.

- Você tem direito a uma licença maternidade de 120 dias – recebendo salário total e benefícios legais – a partir do oitavo mês de gestação.

- Até o bebê completar seis meses, você tem direito de ser dispensada do seu trabalho todos os dias, por dois períodos de trinta minutos, para amamentar.

- O seu companheiro tem direito a uma licença paternidade de cinco dias, logo após o nascimento do bebê.

Assim como também protegendo a mulher dos atos criminalística vivenciado na sua área de trabalho inibindo pessoas de provocarem tais atos, que podem levar a punições seríssimas. Como a carta: (Lei nº9.029 de 13/04/1995).

Claramente, que diante a tantas as leis a ser seguida nem sempre são respectivamente respeitadas da mesma forma, porém a lei mais severa e conhecida é a Lei 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, que é base do nome de uma farmacêutica, ou também conhecida como Letícia Rabelo Maia Fernandes”. Ela foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la. Na primeira com arma de fogo, deixando-a paraplégica, e na segunda por eletrocussão e afogamento. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado.

Em razão desse fato, o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que é um órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais, como cita o primeiro parágrafo da lei:

*“Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”.*

Esta lei é mais temida, hoje, pois é a única que se segue severamente em suas punições, sem recurso de absorção, ela pode dar um ar de que se está fugindo previamente do tema do trabalho, mas é importante ressaltar, que tratando-se da mulher em muitos dos casos entre pesquisas realizadas no próprio meio de comunicação eletrônico, que as mesmas ao se dedicarem a procura de um trabalho fora sofreram violência de seus companheiros assim por julgarem incapazes de sustentar a casa, a ponto de suas esposas tomarem seus lugares, levando a consequência de súbita de causar as suas esposas violências domésticas.

*“Conhecida como **Lei Maria da Penha** a lei número 11.340 decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006; dentre as várias mudanças promovidas pela lei está o aumento no rigor das punições das agressões contra a mulher*

*quando ocorridas no âmbito doméstico ou familiar. A lei entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, e já no dia seguinte o primeiro agressor foi preso, no Rio de Janeiro, após tentar estrangular a ex-esposa.”*

Relativamente, alguns desses atos mesmo que domésticos, fora do âmbito de trabalho dá-se por tentarem serem independentes.

### **6.3 DESIGUALDADES SOCIAIS**

Nos campos de trabalho ainda é comum observarmos mulheres trabalhando nas mesmas funções masculinas, com a mesma carga horária, às vezes fazendo até jornada dupla, porém, com salários significativamente inferiores ao dos homens da mesma faixa etária e mesmo nível de instrução.

A mulher conseguiu o seu lugar e provou sua capacidade, no entanto o seu reconhecimento profissional ainda está a abaixo do esperado. Contudo, a desigualdade não se tornou motivo para que as mulheres se dedicassem menos as suas funções, e nem tão pouco fez com que desistissem de seus objetivos, pelo contrário, isso lhes deu ainda mais força para seguir à diante.

A mulher além de fazer dupla jornada e receber salários menores do que os homens, é a responsável pela administração da casa e dos filhos. No mercado de trabalho, o número de chefes de família cresceu 10 vezes na última década. Conforme dados do IBGE (2015) as mulheres brasileiras receberam em média R\$ 479,09 a menos do que os homens no ano de 2013.

Em 2007, os bancos empregavam 209.800 mulheres e 222.000 homens (dados do balanço social da Federação dos Bancos), número bastante equilibrado. Porém, quando comparados os números de cargos na diretoria, a diferença entre elas e eles é alarmante. Apenas 16% dos profissionais com cargo de chefia são do sexo feminino. Na gerência, a história não muda somente 33% dos cargos são ocupados por mulheres.

A participação das mulheres no mercado de trabalho apresentou um aumento de 2,9% entre os anos de 2009 e 2013, sendo que o número de mulheres

ingressando no mercado de trabalho entre 2012 e 2013 foi de 4,2% e dos homens chegou a 3,1% (IBGE, 2015).

Parte dessa diferença reflete o que se poderia chamar de “discriminação salarial”, isto é, mulheres e homens exercendo a mesma ocupação, mas ganhando salários diferentes. Outros elementos igualmente contribuem para explicar tal discrepância, como a extensão da jornada de trabalho que em geral mais extensa entre os homens e a qualidade das ocupações exercidas por homens e mulheres, o que poderia ser denominada “discriminação ocupacional”.

Porém, o que de mais relevante é a possibilidade de se estabelecer a hipótese de que quanto mais complexa a estrutura ocupacional, maior tende a ser a distinção salarial entre homens e mulheres.

### **Considerações Finais**

A mulher ao demonstrar sua capacidade de atingir limites até mesmo de ir além, vem derrubando as barreiras do que antigamente seria considerado impossível. Obrigando assim com que nossa sociedade amplie seu modo de visão e abra portas que antes se fechavam com indignação. Perante tanta dedicação nada mais que justo conscientizar os mesmos de que mulheres não são mais ou até mesmo nunca foram o sexo frágil, que a fragilidade está nos olhos de quem as vê e de que competência não se faz na aparência, e nem tão pouco leva entre os músculos ou no jeito de acondicionar divergências, mas nos que observam apenas com os olhos, e organiza soluções de forma alternativa para um problema, que se empenha em indagar antes de concretizar suas palavras.

Resignação não é sinal de lerdeza, porém de inteligência, e o mais importante é que se ela tem a capacidade de trazer ao mundo uma vida, o que seria trabalhar em uma empresa, dirigir um sistema, operar uma máquina, nada que o faça supera sua virtude.

Apesar da evolução da mulher dentro de uma atividade que era antes exclusivamente masculina e apesar de ter adquirido mais instrução, os salários não

acompanharam este crescimento, nem tão pouco obteve apoio estrutural dos que por obrigação deveria lhes oferecer por direito.

O grande desafio para as mulheres dessa geração é tentar reverter o quadro da desigualdade salarial entre homens e mulheres e ainda rever formas de moldar suas necessidades conforme a sociedade oferece pelo menos elas já provam que além de ótimas donas de casas, mães, cozinheiras, conselheiras elas também são boas engenheiras, advogadas, motoristas, mecânicas, eletricitas, médicas, prefeitas e presidentes. Já está mais que provado que as mulheres são perfeitamente capazes de cuidar de si e cuidar de uma cidade até mesmo de um País, como provou a última eleição realizada que elegeu uma mulher como a presidente do Brasil.

Apesar de tudo isso, muita coisa continua igual: as mulheres seguem sendo as principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pelos cuidados com os filhos e demais familiares, o que representa uma sobrecarga para as que também realizam atividades econômicas externas ao ambiente doméstico.

Neste cenário, destaca-se ainda a segregação ocupacional, que mantém as trabalhadoras em setores, funções e áreas de trabalho tradicionalmente femininas; as desigualdades salariais em relação aos colegas do sexo oposto; a persistência da responsabilidade das mulheres e das mães pelos afazeres domésticos.

Daí a urgência de programar no Brasil políticas públicas capazes de fazer a ponte entre o trabalho e a família. É igualmente urgente que as empresas do setor privado também atentem para essa demanda, mesmo porque as transformações demográficas foram muitas e muito rápidas no período: a população envelheceu, as famílias reduziram seu tamanho, o número de casas chefiadas por mulheres aumentou.

Vemos que as trabalhadoras ganham salários inferiores aos dos homens em quase todas as ocupações, têm sido devastadoramente afetadas pelo desemprego, são maioria no mercado informal, nas ocupações precárias e sem remuneração, além de sobre elas decaírem grande parte das tarefas domésticas. Por isso, do ponto de vista das políticas públicas, um dos maiores desafios dos novos tempos no Brasil é promover a conciliação entre família e trabalho.

Tendo em vista as dificuldades marcantes no processo social atual no país, o aumento da participação da mulher no mercado de trabalho se deve, em grande

parte, à necessidade de sobrevivência em um mundo marcado pelo crescente desemprego, pela deterioração da renda e por relações de trabalho mais precárias.

Antes responsável essencialmente pela educação dos filhos e pelo cuidado da casa, as mulheres agora vivenciam a necessidade de se colocarem à disposição do mercado de trabalho para complementar ou até mesmo sustentar a renda familiar, se tomando cada vez mais importante economicamente.

Deve-se considerar, ainda que o lugar oferecido à mulher no mercado de trabalho não está sujeito às mesmas condições do que é oferecido ao homem. Apesar de crescentes, as vagas oferecidas às mulheres em grande parte se restringem a trabalhos tipicamente femininos, reservando postos de trabalho de maior destaque e salários para a população masculina.

Uma vez que a discriminação de gênero está associada, entre outras causas, ao fato de que na nossa sociedade a gestação e a criação dos filhos e o cuidado da família são tarefas de cargo quase que exclusiva das mulheres, o trabalho feminino é exercido num padrão muito mais frágil e com remuneração inferior que o do homem.

A simples flexibilização das relações trabalhistas brasileiras (no sentido de mero desmonte do sistema de proteção e das garantias instituídas), não parece ser o caminho mais adequado para aumentar e/ou melhorar as condições da oferta de emprego no país para a população feminina. Isto ocorre principalmente porque no nosso país há restrições à liberdade sindical em virtude do princípio da unicidade sindical e territorial.

Os problemas da nossa estrutura sindical se refletem nos níveis de negociação coletiva. O nosso modelo de solução de conflito desestimula uma cultura negociada.

A formação do trabalhador por si só não é alternativa para a criação de emprego ou para a colocação de mão-de-obra no mercado. A formação deve ter uma correlação com uma política industrial e tecnológica e uma política social.

No Brasil, não faltam normas e leis que tratam da questão da discriminação do trabalho feminino no mercado de trabalho. Por estas normas é possível se vislumbrar a vivência de algumas políticas ativas e passivas de emprego. Tais políticas não estão contextualizadas numa atuação estatal mais ampla, uma vez que

a negociação coletiva envolvendo a questão de gênero é ainda embrionária no Brasil.

Frente à discussão, vimos que nos últimos anos, o mundo do trabalho sofreu uma série de mudanças no que diz respeito à inserção das mulheres considerando suas diferenças em relação ao universo masculino.

No entanto, ainda é latente a desigualdade e a discriminação quanto à força de trabalho feminina, mesmo quando executam as mesmas atividades que o homem.

Com a pesquisa, confirma-se, portanto, a nossa hipótese inicial de que os múltiplos papéis das mulheres afetam suas relações, refletindo também na sua saúde. Pois as mulheres desenvolvem atividades domésticas, cuidam de membros da família, estudam e trabalham fora de casa, e como consequência dessa dupla ou tripla jornada de trabalho, muitas delas adoecem.

Apesar das dificuldades encontradas pelas mulheres em suas lutas diárias, percebeu-se também, que elas não desistem de buscar por melhores condições, visto que, ingressaram no ensino superior, ou seja, investiram em estudos buscando melhores oportunidades no mercado de trabalho. Percebe-se também que, quando as condições de trabalho não são favoráveis, os trabalhadores são acometidos por doenças que prejudicam não somente sua saúde, mas também suas relações sociais seja ela no âmbito profissional ou familiar.

Esta pesquisa não ambicionou exaurir o assunto referente aos múltiplos papéis da mulher trabalhadora, pelo contrário, buscou-se com ela, uma ampliação da discussão instaurada por vários teóricos desde a inserção da mulher no mercado de trabalho.

Dessa forma, acredita-se que este trabalho possa ser utilizado como subsídio teórico para pesquisadores da área, assim como contribuir para possíveis intervenções, no sentido de melhorar a saúde das mulheres trabalhadoras.

Conclui-se que a condição da mulher, no mercado de trabalho, suas conquistas, ao longo da história, a participação do movimento feminista nessa luta e a sua relação de superação da subordinação na contemporaneidade, foi fundamental para o contorno do nosso objeto de estudo. Ainda há muito que ser conquistado, assim como o usufruto pleno dos direitos que já foram adquiridos.

Enfim, esta luta não pode e nem deve ser esquecida uma vez que os direitos conquistados pelas mulheres representam uma batalha de muitos anos e os mesmos não podem jamais ser esquecidos. E cabe a cada cidadão se engajar nessa luta, pois ainda é real a discriminação e não execução dos direitos já conquistados uma vez que a batalha travada, consigo mesma é um dos grandes desafios vividos por sua dupla jornada de trabalho, a qual a coloca firmemente batalhando para que suas lutas estejam sempre vivas em cada um. Onde os direitos sociais não sejam negligenciados, e que possamos desfrutar de sua efetivação como de fato uma conquista plena e que isto não seja visto como um favorecimento ou medidas paliativas, que sejamos percebido a partir da relação de Dominante e Dominado e não da análise de inferioridade ou de jugular os valores.

Pode-se concluir que os ganhos femininos ainda não provocaram resultados aceitáveis nas instâncias da produção e da política. Conservemos viva a esperança de que num futuro próximo a educação formal visando a garantia de acesso ao mercado de trabalho, contribua para a construção de uma sociedade de iguais.

*“Uma mulher forte não tem medo de nada”...*

*Uma mulher de força demonstra coragem, em meio a seus medos.*

*Uma mulher forte não permite que ninguém tire o melhor dela...*

*Uma mulher de força dá o melhor de si a todos.*

*Uma mulher forte comete erros e evita-os no futuro...*

*Uma mulher de força percebe que os erros na vida,*

*Também podem ser bênçãos inesperadas e aprende com eles.*

*Uma mulher forte tem o olhar de segurança na face...*

*Uma mulher de força tem a graça.*

*Uma mulher forte acredita que ela é*

*Forte o suficiente para a jornada...*

*Uma mulher de força tem fé de que é*

*Durante a jornada que ela se tornará forte.”*

*Vera Roglio*

## Referencias Bibliograficas

ABRAMO, L. *Inserción Laboral de las mujeres en América Latina: una fuerza de trabajo secundaria? Seminário Temático Interdisciplinar: "Os estudos do trabalho: novas problemáticas, novas metodologias e novas áreas de pesquisa"*. UNICAMP, 30/11 e 1112 de 2000.

A.F.M.S. *A mulher e o mercado de trabalho no Brasil globalizado. Universia*. 2005.

ALVES, Branca Moreira. *O que é feminismo*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

AMÂNCIO, L. *Masculino e Feminino. A construção social da diferença. Porto: Edições Afrontamento*. 1994.

AMÂNCIO, L. *Sexismo e racismo- dois exemplos de exclusão do outro*. In H. G. Araújo, P. M. Santos & P. C. Seixas (Coord.). *Nós e os Outros: a exclusão em Portugal e na Europa*. Porto: SPAE, 1998.

AMMANN, Safira Bezerra. *Mulher: trabalha mais, ganha menos, tem fatias irrisórias de poder. In: Serviço Social & Sociedade*. (Ano XVIII, nº 55: 84-104), novembro, 1997.

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 11 ed. – Rio de Janeiro; Forense Universitária, 2010.

BALTAR, P; KREIN, J. D. E MORETTO, A. *O emprego formal nos anos recentes. Carta Social e do Trabalho No. 3*. Campinas: UNICAMP/ IE/Cesit, 2006.

BARRETO, M. *O trabalho engendrando doenças e diferenças*. In: *Saúde das trabalhadoras*. São Paulo: SOF, 1998.

BERRIOT-SALVADORE, E. *O discurso da medicina e da ciência*. In G. Duby & M. Perrot (Eds.), *História das Mulheres*. Vol (3). Porto: Edições Afrontamento, 1991.

BRUSCHINI, C. *Gênero e trabalho no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação?* In: ROCHA, M. I. B. (Org.) *Trabalho e Gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Editora34, 2000.

BRUSCHINI, C. *Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado?* *Revista Brasileira de Estudos de População*. 2006.

BRUSCHINI, C. *Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. Cadernos de pesquisa Fundação Carlos Chagas*. V.37 n.132 São Paulo set./dez. 2007.

BRUSCHINI, LOMBARDI, UNBEHAUM. *Trabalho, renda e políticas sociais: avanços e desafios. O progresso das mulheres no Brasil*. Brasília: Unifem. 2008.

- CALIL, Léa Elisa Silingowschi. *Direito do Trabalho da Mulher: a legislação promocional*. Disponível em: <<http://www.ambitojuridico.com.br>. Acesso em: 26 jun 2010.
- CATHO, Empresa. Posts Tagged 'mulheres'. *Êxito profissional: o destaque feminino no mercado de trabalho*. Disponível em: <<http://blog.catho.com.br/tag/mulheres/>>. Acesso em: 8 maio 2010.
- CARNEIRO, R. Capítulo 9. *Desenvolvimento em Crise*. Campinas: Ed. Unesp- 2002.
- CARNEIRO, R. *Dinâmica de crescimento da economia brasileira: uma visão de longo prazo. Texto para Discussão*. IE!UNICAMP - n. 130, ago. 2007.
- CONSTITUIÇÃO Federal do Brasil. SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 66 de 13 de julho de 2010. [http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_13\\_07.2010/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_13_07.2010/CON1988.pdf)
- COSTA, Ana Alice Alcântara. *O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política*. Niterói, v. 5, n. 2, p. 9-35, 1º sem. 2005.
- CRA WFORD, M. *Talking Difference. On gender and language*. London: Sage. 1995.
- DEDECCA, C. S; ROSANDISKI, E. *Enfim, esperança de réquiem para a tese da "empregabilidade"*. *Carta Social e do TrabG.Iho* n°3. Campinas: UNICAMP/IE/Cesit. 2006.
- DIEESE. Dados da PED. ([www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)). 2009.
- ECONOMIA UOL. *IBGE: Salário das mulheres era R\$ 479 menor que dos homens em média em 2013*. Acesso em 21/07/2015 em <http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2015/06/16/salario-das-mulheres-era-r-479-menor-do-que-o-de-homens-em-2013-diz-ibge.htm>
- EVANS, M. *The woman question*. London: Sage Publications. Flax, J. (1990). *Thinking fragments: psychoanalysis, feminism and Postmodernism in the Contemporary West*. Berkeley: University of California Press. 1994.
- FREITAS, T.V. *O cenário atual da divisão sexual do trabalho*. São Paulo: SOF, 2007.
- FOUCAULT, M. *The History of sexuality*. London, 1979.
- GÊNERO- Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero (NUTEG): V.6 N°2 e V.7 N°1.
- GOHN, Maria da Glória. *História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros*. 5 ed. – São Paulo: Edições Loyola, 2001.

IBGE. PNAD. Síntese dos Indicadores Sociais. 2008.

LAUSCHNER, Mirella Cristina X. G. da Silva. *Os movimentos feministas: família x trabalho*. 154-156. In: *Caderno de Resumos [expandido]* do 16º.

LEONE, E. *A mulher no atual mercado de trabalho*. Carta Social e do Trabalho No. 3. Campinas: UNICAMP/ IE/Cesit, 2006.

LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. *Direito do trabalho da mulher: da proteção à promoção*. In: *cadernos pagu* (26), janeiro-junho de 2006: pp.405-430.

LORENZI-CIOLDI, F. *Les androgynes*. Paris: Presses Universitaires de France. 1994.

MARTINELLI, Pedro. *As mulheres no canteiro de obras. Há mais de 100 delas no trabalho pesado, entre os peões, na construção da usina em Tucuruí*. Veja, revista. Disponível em: <[http://veja.abril.com.br/191201/p\\_080.html](http://veja.abril.com.br/191201/p_080.html)>. Acesso em: 18 jul 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO - ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)) MONTALI, L. *Rearranjos Familiares de Inserção, Precarização do Trabalho e Empobrecimento*. Anais do XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambu\_MG, 2004.

MURARO, R.M.; PUPPIN, A.B. (Org.). *Mulher, gênero e sociedade*. Rio de Janeiro Relume-Dumará, 2001.

NOGUEIRA, C. *Feminismo e Discurso do Gênero na psicologia Social*. Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho. 1997.

NOGUEIRA, Conceição. *Um novo olhar sobre as relações sociais de gênero: feminismo e perspectivas críticas na psicologia social*. Ed.: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia. 2001.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GENERO. *Homens recebem salários 30% maiores que as mulheres no Brasil*. Acessado em 21/07/2015 em <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/homens-recebem-salarios-30-maiores-que-as-mulheres-no-brasil/>.

PROBST, Elisiana Renata. *A evolução da mulher no mercado de trabalho*. Disponível em: <<http://www.icpg.com.br/artigos/rev02-05.pdf>>. Acessado em: 8 de maio 2010.

PINTO, J. A. R. *Empregabilidade da Mulher no Mercado Atual de Trabalho* (2007).

POWELL, G.N. *Women & Men in Monagement*. London: Sage. 1993 SANDEN.

RAGO, Margaret. *A mulher na história: Processos de exclusão e inclusão dos valores femininos na sociedade*. Disponível em: <[http://www.iprb.org.br/artigos/textos/art151\\_199/art159.htm](http://www.iprb.org.br/artigos/textos/art151_199/art159.htm)>. Acesso em: 8 de maio 2010.

REDE SAÚDE. *Direitos da mulher. Direitos no trabalho*. Disponível em: <<http://www.gestantes.net/os-direitos-da-gestante/>>. Acesso em: 27 jun 2010.

CARDOSO, Fernando Henrique Paulo Paiva. *LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9029.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9029.htm)>. Acesso em: 18 jul 2010.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Gênero em debate: trajetórias e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.

SAVIANI, Demerval. *Grande espaço tomado pelas mulheres no mercado de trabalho*. MTE. Disponível em: <<http://www.ebandreporter.com.br/cidades>>. Acesso em: 22 ago 2010.

SEADE. *-Mulher & Trabalho. A Busca pela Equidade Social*. São Paulo, SEADE N3, Março, 2001.

SEPM. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

SILVA, M. O.S. *O Serviço Social e o Popular: Resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura*. São Paulo: Cortez, 2007.

SOARES, Vera. *Muitas faces do feminismo no Brasil*. Acesso em 23 maio 2012.

STEARNS, Peter N. *História das relações de gênero*. - 2 ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

TEIXEIRA. Z.A. *As mulheres e o mercado de trabalho*. Universia. 2005.

WEST, C. ZIMMERMANN, D.H. Doing gender. In J. Lorber & S. A. Farrell (Eds.), *The social construction offender*. California: Sage Publications, 1991.